Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3378

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2025

A prefeitura municipal de São Francisco de Goiás, traz ao conhecimento público e dos interessados, visando dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no âmbito da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Nº **003/2025**, designa a data de 09 de junho de 2025, 09:00h, para a reabertura da sessão pública.

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4FF6778F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 143/2025
Processo Administrativo Nº 3359/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 143/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CASE,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **COPETRAL-COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF:**03.817.152/0001-70**, estabelecida na AVENIDA SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SANTA GENOVEVA, QUADRA33, LOTE 77, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74670-010, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 569,92** (Quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 16 de abril de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A37C6137

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 216/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 216/2025
Processo Administrativo Nº 4798/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 216/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INSPEÇÃO AGR, NOS VEICULOS: 2 ÔNIBUS (PLACAS: ESU-4D77 E ESU-4D67) E 2 VANS (PLACAS: FKP-3869 E SCI-4C16), REALIZADO POR CORPO TÉCNICO ENGENHEIRO MECÂNICO E INSPETORES TÉCNICOS EM MECÂNICA, COM EQUIPAMENTOS CALIBRADOS PELO INMETRO(IPEM) E LABORATÓRIOS COM CERTIFICAÇÃO RBC EMPRESA ACREDITA DA PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO (CGCRE),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **ANAPOLIS INSPECAO VEICULAR LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 51.723.627/0001-01**, estabelecida na R DOUTOR JOSÉ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR, SN, Q 002, LT 016, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERONA, ANAPOLIS GOIÁS, CEP: 75.071-872, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.870,00** (Um mil e oitocentos e setenta reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0D4D0C56

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 217/2025
Processo Administrativo Nº 4805/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 217/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES, PARA EVENTO AUTOMOTIVO - FESTA DA RUA, QUE SERÁ RELIZADO NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **WILLIAM BERCHO RIBEIRO**, com inscrição no CNPJ/MF**: 13.521.618/0001-49**, estabelecida na VIA MILAO, nº SN, QUADRA 04; LOTE 09; , RESIDENCIAL FRATELLI DI VENEZI - NOVA VENEZA GO, CEP: 75.470-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5A28BB0E

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 218/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 218/2025
Processo Administrativo Nº 4809/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 218/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EMBRENHAGEM PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACA: OOD-6H74,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **PLATÔFORTE EMBREAGENS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF**: 97.548.321/0001-67**, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, nº 1549, QD. 50 LT. 3 SALA 2, MARACANA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.040-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.900,00** (Um mil e novecentos reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 03 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:97343281

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.

O agente de contratações do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que a concorrência eletrônica 01/2025 tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para relização de recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Água Fria de Goiás-Go, referente aos Convênios n.º 911855/2021 e n.º 912707/2021, foi homologada pelo Secretário Municipal de Administração, e adjudicada em favor da empresa R L FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.720.510/0001-15, com valor global de R$ 499.000,00 na data de 22/05/2025, Água Fria de Goiás-GO.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:F28ECF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025.

O agente de contratações do MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que a concorrência eletrônica 02/2025 tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para relização de recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Água Fria de Goiás-Go, referente aos Convênios n.º 928732/2022 e n.º 928721/2022, foi homologada pelo Secretário Municipal de Administração, e adjudicada em favor da empresa R L FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.720.510/0001-15, com valor global de R$ 718.900,00 na data de 22/05/2025 Água Fria de Goiás-GO.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:4949EA37

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 249/2025, referente a Concorrência nº 002/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
ContratadoR L FERNANDES ENGENHARIA
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializado para realização de Recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Água Fria de Goiás /GO.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato será até27/08/2025contado da data de sua assinatura.
Valor:*R$ 486.204,44 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).*
Dotação
Orçamentária:**149.01.18.26.782.06.1.030.4.4.90.51.14.15.451.123.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:6C6A4DB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 250/2025, referente a Concorrência nº 002/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
ContratadoR L FERNANDES ENGENHARIA
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializado para realização de Recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Água Fria de Goiás /GO.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato será até27/08/2025contado da data de sua assinatura.
Valor:*R$ 232.695,56 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).*
Dotação
Orçamentária:**149.01.18.26.782.06.1.030.4.4.90.51.14.15.451.123.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**.

JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:BA291A04

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 251/2025, referente a Concorrência nº 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
ContratadoR L FERNANDES ENGENHARIA

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializado para realização de Recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Água Fria de Goiás /GO.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato será até27/08/2025contado da data de sua assinatura.
Valor:*R$ 271.331,10 (duzentos e setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos).*
Dotação Orçamentária:**149.01.18.26.782.06.1.030.4.4.90.51.14.15.451.123.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**.

JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:804B0FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 252/2025, referente a Concorrência nº 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
ContratadoR L FERNANDES ENGENHARIA
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços especializado para realização de Recapeamento Asfáltico nas ruas do Município de Água Fria de Goiás /GO.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato será até27/08/2025contado da data de sua assinatura.
Valor:*R$ 227.668,90 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).*
Dotação Orçamentária:**149.01.18.26.782.06.1.030.4.4.90.51.14.15.451.123.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**.

JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:A28EBCA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,**faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de sinalização viária, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/06/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 23/06/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A7EFAC05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DOS ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEXANIA/GO E OS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela gestora, Senhora, **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 054.214.011-03, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.
CONTRATADOS:

Nº do contrato primitivo	Nº termo aditivo	Nome do contratado (a)	Nº ordem do termo
01.18.04/2024	270.28.02/2025	ROMILDA PEREIRA DE SOUSA	2º TERMO ADITIVO
01.25.07/2024	271.28.02/2025	MILENA RODRIGUES DE MORAIS	2º TERMO ADITIVO
02.08.05/2023	272.28.02/2025	EDUARDA OLIVEIRA LACERDA	3º TERMO ADITIVO
02.17.02/2023	273.28.02/2025	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	3º TERMO ADITIVO
02.26.01/2024	274.28.02/2025	ANA PAULA GOMES DA SILVA	2º TERMO ADITIVO
03.26.01/2024	275.28.02/2025	FRANCISCA DE JESUS COSTA	3º TERMO ADITIVO
04.26.01/2024	276.28.02/2025	RITA DEUSILENE BEZERRA VALENTIM	3º TERMO ADITIVO
05.29.08/2022	277.28.02/2025	TENDRESSE LIMA PINTO	2º TERMO ADITIVO
35.01.09/2022	278.28.02/2025	ANDERSON REIS DOS SANTOS	2º TERMO ADITIVO
36.01.09/2022	279.28.02/2025	WELLINGTON DE SOUSA MACEDO	2º TERMO ADITIVO
12.29.08/2022	280.28.02/2025	ADAUTO BRAGA DOS SANTOS	2º TERMO ADITIVO
20.01.09/2022	281.28.02/2025	RIKELLI VANI	3º TERMO ADITIVO
32.01.09/2022	282.28.02/2025	JOICE DA SILVA BARBOSA	3º TERMO ADITIVO
37.01.09/2022	283.28.02/2025	VILMA ALVES MAGALHAES	3º TERMO ADITIVO
01.24.07/2024	284.28.02/2025	VERA LUCIA DIAS DA SILVA	2º TERMO ADITIVO
05.07.02/2024	285.28.02/2025	ANA KARLA GOMES DOS SANTOS	2º TERMO ADITIVO
23.07.02/2024	286.28.02/2025	FÁTIMA PEREIRA LIMA	2º TERMO ADITIVO
01.21.05/2024	287.28.02/2025	IRENE MARIA BARBOSA	2º TERMO ADITIVO
01.28.11/2024	288.28.02/2025	LETÍCIA MOURA LEMOS	2º TERMO ADITIVO
01.13.06/2024	289.28.02/2025	KAREN RODRIGUES DE SOUSA ROCHA	2º TERMO ADITIVO
01.10.09/2024	290.28.02/2025	VALDIRENE DA SILVA LIMA MELO	2º TERMO ADITIVO
86.07.02/2024	291.28.02/2025	ALYNE ALVES FERREIRA	2º TERMO ADITIVO
95.07.02/2024	292.28.02/2025	HERICA CUNHA SILVA	2º TERMO ADITIVO
101.07.02/2024	293.28.02/2025	LUANA PEREIRA DE ALENCAR	2º TERMO ADITIVO
106.07.02/2024	294.28.02/2025	MAYARA GOMES DE OLIVEIRA	2º TERMO ADITIVO
117.07.02/2024	295.28.02/2025	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	2º TERMO ADITIVO
47.07.02/2024	296.28.02/2025	LEONIDIA RODRIGUES GONÇALVES	2º TERMO ADITIVO
30.01.09/2022	297.28.02/2025	VANI MARQUES DA SILVA	2º TERMO ADITIVO
03.17.08/2022	298.28.02/2025	DUARTE E BOTELHO PSICOLOGOS LTDA	2º TERMO ADITIVO

OBJETO: aditivar até 31 de julho de 2025 os contratos acima citados conforme especificações contidas no contrato primitivo.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1B560987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de fórmulas, dietas e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes da rede pública, por meio da prevenção e correção de deficiências nutricionais e do suporte alimentar em casos específicos. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 25/06/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 25/06/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7ECF7909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cuidado com pacientes da rede pública. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 05/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/06/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 27/06/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7EC56AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.06/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **GISELI DE OLIVEIRA LACERDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 045.007.641-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de PSICOLOGIA NO CAPS, item 24 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 02/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F1054B4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.08.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **IVALTO CAVALCANTE DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 769.950.621-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3776AF20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.11.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **MARIA BEATRIZ MEDEIROS DE ARAUJO** inscrito(a) no CPF sob o nº. 086.380.944-85.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de FONOAUDIOLOGIA NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE, item 30 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 92 (noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 11/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:F35BAD3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.08.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 115.441.346-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de SERVIÇO DE PROMOÇÃO E APOIO Á SAÚDE HOSPITALAR, item 28 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:992A9F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.02.06/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **LIDIANE ALVES COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 027.320.221-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de LIMPEZA PREDIAL, item 63 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 02/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:41ABB907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **LAZARO MOREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº.000.010.421-30.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:6D93056E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **ONAILSON DE SOUZA SOARES FARIAS,** inscrito(a) no CPF sob o nº.023.023.701-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:084CDA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 003.201.741-32.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste

Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E93D3F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **ADRIANO JESUS DA PAIXAO,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 054.218.571-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5BF10036

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **RODRIGO DA COSTA PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 052.422.921-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:CD40575B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **RODRIGO ARAUJO DE ASSIS,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 980.364.671-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:7862654D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **MARCIO SANTOS DAMAS,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 882.835.501-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:43249B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **YDAN ALVES DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 954.689.861-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E8E44144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224.01.04/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **EUCLENES NUNES DE SOUZA,** inscrito(a) no CPF sob o nº. 112.910.886-44.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de CONDUTOR DE AMBULANCIA, item 02 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **01/04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:315BB64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO EXTRATO DO (3º) TERMO ADITIVO Nº 01.28.02/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS E GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia/GO, neste instrumento representada pela gestora a Senhora, DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.831.961-68.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15.
OBJETO prorrogação da vigência do contrato nº 01.28.02/2023, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, referente à prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO.
VALOR: **R$ R$ 9.872,71 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**
VIGENCIA: 28 de fevereiro de 2026
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:76DD3263

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 31.30.12/2024 JUNIOR ANTONIO IZIDORIO DE ARAUJO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00. CONTRATADA: **JUNIOR ANTONIO IZIDORIO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 039.156.591-50**.** OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 09.18.01/2023, referente à prestação de serviços de condução de veículo de transporte escolar, podendo perfazer até 230 (duzentas e trinta) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 012/2022.. VALOR: - Fica ajustado o presente aditivo nas condições e valores do contrato primitivo, sendo o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) por hora. VIGÊNCIA: **A vigência do citado contrato fica prorrogada por mais três meses, até 31 de março de 2025**. DATA DO TERMO: 30/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9EC46932

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 05.31.03/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE ALEXÂNIA E ISABEL CRISTINA MENDES MATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MENDES MATOS, brasileira, inscrita no CPF n.º 711.504.101-67, PIS 268.92025.51-8.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 84.07.02/2024, referente à prestação de serviços limpeza predial, podendo perfazer até 184 horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024
VIGENCIA: 31 de julho de 2025
DATA DO TERMO: 31 de março de 2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:75C3B66F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO (3º) TERMO ADITIVO Nº 01.28.02/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE ALEXÂNIA E GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano

Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15.
OBJETO prorrogação da vigência do contrato nº 01.28.02/2023, do Pregão Eletrônico nº 01/2023, referente à prestação de serviços de seguros de veículos para a frota do Município de Alexânia/GO.
VALOR: **R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**
VIGENCIA: 28 de fevereiro de 2026
DATA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:82724256

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE O MUNÍCIPIO DE ALEXÂNIA E MARIA CRISTINA DE LIMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153, brasileiro(a), inscrita no CNPJ nº.17.513.498/0001-99, empresa individual cuja proprietária é Maria Cristina de Lima, portadora do CPF nº 860.223.771-53 e RG nº 3239097 – SSP-GO, com endereço na Rua 107, Quadra 142, Lote 20, Centro, Alexânia-GO
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 51.03.05/2021.
VALOR R$ 25.587,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme termos do contrato inicial
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DO TERMO: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:BAA10BF6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE O MUNÍCIPIO DE ALEXÂNIA E MAURI GOMES DA ROCHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104 , empresário individual inscrito no CNPJ nº 26.809.378/0001-24 , portadora do CPF nº 575.588.921-04 e RG nº 2785329 DGPC-GO, com endereço na Rua 38, Quadra 157, Lote 05, S/N Setor Nova Flórida, Alexânia-GO, CEP; 72.930-000.
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 50.03.05/2021.
VALOR R$ 25.587,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme termos do contrato inicial
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DO TERMO: 31 de março de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DD0950A5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DOS ADITIVOS CELEBRADOS ENTRE O MUNÍCIPIO DE ALEXÂNIA E ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n.º 001.932.951-21.
OBJETO: prorrogação do contrato nº 84.07.02/2024, referente à prestação de serviços limpeza predial, podendo perfazer até 184 horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 001/2024
VIGENCIA: 31 de julho de 2025
DATA DO TERMO: 31 de março de 2025

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:9EABB59C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 31.20.12/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 31.20.12/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA: MARIA JÚLIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES, com RG nº. 3.128.605 SESP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº. 708.374.791-18, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 141.82902.64-1, domiciliado(a) na Rua 23, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 54.01.07/2022 por mais 30 (trinta), a partir de 01/01/2025 até 30/01/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:EC9D6785

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 901/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e/ou demais secretarias vinculadas administração do município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 16/06/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 04 de junho de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:82ADC1D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 81/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3156/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADA: Z-9 ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.576.084/0001-53
ATA: 81/2025
VALOR DA ATA: R$ 174.999,36
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025
VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:7BFD3DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0990/2025

DECRETO Nº 0990/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL CAE-5"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **APARECIDA ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF/MF n.º 931.972.331-15 e CI/RG n.º 4077782 DGPC/GO, para exercer o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL-5**, na Secretaria de Educação, constante nas Leis n.º 0625/2022, de 21 de março de 2022, n.º 0659/2023, de 06 de outubro de 2023, n.º 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2024 e n.º 0685/2025, de 25 de fevereiro de 2025, **símbolo CAE-5**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:9C757DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 081

PORTARIA Nº 081/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, conforme o inc. IX do art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inc. II do art. 89 da Lei Orgânica do Município, art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I - Conceder, **Aposentadoria**, ao servidor **JORCENAIGUES ALVESDO NASCIMENTO**, CPF/MF n.º 147.968.721-91, do cargo Pedreiro, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo IX da Lei n.º 284 de 01 de outubro de 2007 e suas alterações.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 03 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0C81B463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 082

PORTARIA Nº 082/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GERALDO ALVES MARTINS, Portador do CPF sob o nº ***.964.381-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 03 de

junho de 2025, no veículo VW 26.280, a Cidade de São Simão – GO, buscar areia grossa.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 03 de junho de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D630C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 083

PORTARIA Nº 083/25 DE 03 JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 03, 04 e 05 de maio de 2025, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia em reuniões na Assembleia, Amesgo, Engenharia e Detran.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite à quantia de (R$ 1.650,00), HUM MIL SEISSENTOS E CINQUENTA REAIS, conforme autoriza o item 7.1 e 7.2 do Art. 2º do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 03 de junho de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:9E2B9F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 144

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 144

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409.576.161-04**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 e 04 de junho 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do Evento sobre o ICMS da Educação e dia 04/06 aquisição de materiais pedagógico (PDDE).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite no valor de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), **totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, conforme autoriza o item 2.2 e 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FFB0DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 145

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIRLEY DE OLIVEIRA FERNANDES** portador do CPF sob nº **931.544.701-82** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 e 04 de junho 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do Evento sobre o ICMS da Educação e dia 04/06 aquisição de materiais pedagógico (PDDE).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite no valor de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), **totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, conforme autoriza o item 2.2 e 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C29609CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 146

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de junho de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6500E95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 535/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:68B49C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 536/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 536/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar Oxigênio a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D3C592DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 537/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 537/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD5801F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 538/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente UPA Dr. José Póvoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E851D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 539/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 539/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:65A94772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 540/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 540/2025 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de junho de 2025, à cidade de Paranaíguara Goiás, transportar oxigênio a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E65DC588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO DA EDIÇÃO/2025 DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GOIÁS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e considerando o disposto no item 9.4 do Edital nº 001/2025, que permite alterações no processo seletivo enquanto não consumado, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições para a Edição/2025 do Casamento Comunitário.
Fica prorrogado o período de inscrições até o dia 13 de junho de 2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital original, inclusive quanto ao local e horário para entrega da documentação:
Endereço: Rua Francisco Albuquerque Milhomem nº 505, Vila Ceará – Aragarças – GO – CEP: 76240-000 (CRAS/PAIF)
Horário: de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00.
As demais datas constantes no cronograma do edital serão ajustadas por novo ato específico, caso necessário, a ser amplamente divulgado por esta Secretaria.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aragarças – GO, 03 de junho de 2025.

RAQUELINE ROCHA SOUZA GALVÃO
Secretária Municipal de Ação Social
Município de Aragarças – GO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DD2275D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **52.911.216 DAVID DA SILVA ROSA.**
CNPJ/CPF: **52.911.216/0001-02.**
Valor Total: 20.993,88.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS PARA MONITORAMENTO DA ECIM PROF ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ.
Vigência: 04/06/2025 à 04/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9CEDF976

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **43.251.716/0001-74.**
Valor Total: 3.592,37.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO, TERMOIGROMETRO CALIBRADO DIGITAL DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA DE GELADEIRA, ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 04/06/2025 à 04/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A45136E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **43.251.716/0001-74.**
Valor Total: 2.175,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO, TERMOIGROMETRO CALIBRADO DIGITAL DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA DE GELADEIRA, ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 04/06/2025 à 04/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1FE26CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FISIOTERAPÊUTICO , VISANDO ATENDER Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 1/2025, saindo como vencedor **MARINA FERREIRA LEMOS**, com o valor de R$ 1.932,00 (mil novecentos e vinte reais) **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), **IDEIA EDUCATIVA LTDA,** com o valor de R$ 53.380,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais) **LICITA MED LTDA,** com o valor R$ 9.252,00 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA,** com o valor R$ 13.044,32 (treze mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) **PILARMED LTDA,** com o valor R$ 112.980,16 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos) **SZ HOSPITALAR LTDA,** com o valor R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) **TYE VARIEDADES LTDA,** com o valor R$ 2.424,15 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com o valor R$ 1.371,54 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a presente licitação perfaz o valor de R$ 208.814,17 (duzentos e oito mil e oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).
Aragarças/GO, 03 de junho de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:67B1A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 205/2025

Intenção de dispensa de licitação 205/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na organização de camarim, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:06-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 285/ADM/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 03 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C2506F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **231/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, placa: RBV6A95, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3290/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0B7A184C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº376/2025

CONTRATO N.º 376/2025
DL 209/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 209/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Limpeza Pós-Obra para o Hospital Materno Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **VALI LIMA SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ nº 31.758.529/0001-00, localizada na Avenida Sonnemberg, nº 213, Qd. 07, Lt. 04, casa 02, Setor Castelo Branco, Goiânia/GO, CEP: 74.413-377, neste ato representado pelo Sr. **WEIDHER NERES LIMA,** inscrito no CPF nº 031.239.911-13.

PERIODO: 30 (trinta) meses.

VALOR TOTAL: R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 28 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FB2B9AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 232/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria especializada em estratégia de imagem política e fortalecimento da presença digital, por meio de análises técnicas, definição de posicionamento estratégico, orientações sobre comportamento online e ações táticas para aumento de visibilidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3101/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C1147C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 233/2025
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento e monitoramento de campanhas de marketing político em mídias digitais, incluindo redes sociais e plataformas de anúncios, com foco em impulsionamento, segmentação de público, análise de métricas e estratégias para aumento de engajamento e alcance do candidato, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3104/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9431A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **234/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3090/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 03/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5305DBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº377/2025

CONTRATO N.º 377/2025
DL 216/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço que é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 216/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Engenharia Ambiental, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **DIOGO OLIVEIRA COIMBRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 60.746.610/0001-60, localizada à Rua Ipê, nº 2,0, Qd. 06, Lt. 01, Condomínio de Chácaras Ipês, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO OLIVEIRA COIMBRA,** inscrito no CPF nº 006.033.581-52.

PERIODO: 08 (oito) meses.

VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Aragoiânia – GO, 30 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0B36C79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº386/2025

CONTRATO N.º 386/2025
DL 210/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 210/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Ônibus, placa: PRK 7662, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00

PERIODO: 01 (um) meses.

VALOR TOTAL: R$ 1.657,44 (mil seiscentos e cinquenta sete reais e quarenta e quatro centavos).

Aragoiânia – GO, 30 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:92288406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 230/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Carrinho de Lixo em Aço (Gari) para varrição urbana, visando atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:992509A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS- ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃOELETRÔNICO nº 18/2025, Processo Administrativo nº 340/2025 finalizado sexta-feira, 30 de maio de 2025 às 13:07, objeto: Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) visando atender as famílias carentes do município de Arenópolis-Go, amparada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA (55807602000147) com o lote 1 no valor de R$45.960,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), lote 2 no valor de R$ 23.535,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais), lote 3 no valor de R$28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais) e lote 4 no valor de R$ 20.698,50 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos),

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 3 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18A1969D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a devidamente representada pela Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: TEXAS TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.529.091/0001-95, estabelecida na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Nº 541, QD. 18, Lt.15, Setor Central, Arenópolis-GO, CEP: 76235-000, aqui representada pela Sr. AUGUSTO NETO SILVA, RG. Nº 4669836 DGPC-GO e do CPF/MF nº 103.640.696-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 49.235,89 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Prazo de vigência: 24/01/2025 a 28/02/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
28 01 12 361 2006 2.041 3.3.90.33.00 FICHA 0496 FONTE 101; 28 01 12 361 2006 2.041 3.3.90.33.00 FICHA 0496 FONTE 115; 28 01 12 361 2006 2.041 3.3.90.33.00 FICHA 0496 FONTE 124.

Data da assinatura: 24/01/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C1C8FA84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, Qd. J, Lt. 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230000, aqui representada pelo Sr. JORLEI PAULO DA SILVA, RG. Nº 3915015 DGPC-GO e do CPF/MF nº 035.518.041-33.

Objeto: Aquisição de Mini Salgados fritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30.00 FICHA 0471 FONTE (101)

Data da assinatura: 07/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E3B3AE1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: GERSSICA DE LIMA BRAGA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 60.475.228/0001-60, estabelecida na Rua Serra Azul, 549, Q. 26 L. 16, Sala 01, Bairro Jardim Arco Íris, Iporá - GO, neste ato representado por sua representante legal a Senhora GERSSICA DE LIMA BRAGA, brasileira, Psicóloga CRP: 09/19407, RG. Nº 2540282 SEJSP-MT e do CPF/MF nº 057.929.731-48.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Psicóloga Educacional para atender as demandas das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública de Ensino, do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de vigência: 15/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 - FICHA 0465 FONTE (101)

Data da assinatura: 12/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste

município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D2A04727

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: GERSSICA DE LIMA BRAGA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 60.475.228/0001-60, estabelecida na Rua Serra Azul, 549, Q. 26 L. 16, Sala 01, Bairro Jardim Arco Íris, Iporá - GO, neste ato representado por sua representante legal a Senhora GERSSICA DE LIMA BRAGA, brasileira, Psicóloga CRP: 09/19407, RG. Nº 2540282 SEJSP-MT e do CPF/MF nº 057.929.731-48.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Psicóloga Educacional para atender as demandas das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública de Ensino, do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de vigência: 15/05/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 - FICHA 0465 FONTE (101)

Data da assinatura: 12/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BDA17B6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: JC NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.853.716/0001-84, estabelecida na Rua GETULIO VARGAS, nº 279, Centro, Piranhas-Goiás, CEP: 76.230-000, aqui representada pelo Sr. JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA, inscrito no RG. 5355657 SPTC-GO, e do CPF/MF nº 051.026.701-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Nutricionista para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 04/04/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.39.00 FICHA 0474 FONTE (101); 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.30.00 FICHA 0474 FONTE (115)

Data da assinatura: 03/04/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:571C12F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 231/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1148/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de escovas de dente e cremes dentais para uso dos alunos das Escolas Municipais de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 03 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2A9D493F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de material hospitalar de uso na Unidade Básica de Saúde para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia **17 de junho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3BC2A0A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, **torna público o "COMUNICADO 02 – SUSPENDE PROVISORIAMENTE O CONCURSO PARA RETIFICAÇÃO DE ITENS DO EDITAL REGULAMENTO"**. O comunicado completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás, 03/06/25.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F487A78C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

NO Pregão eletrônico Nº022/2025 – SRP. Onde se lê: Data/Horário de Abertura: 05/06/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Leia-se: Data/Horário de Abertura: 16/06/2025 às 08:15h (horário de Brasília). O restante permanece o mesmo.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AA602B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 089/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **60.434.944 PATRICIA ANTUNES,** CNPJ Nº: **60.434.944.0001/07** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).** Vigência: 19/05/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **19/05/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 19 de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:870E9FA0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 120/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 020/2025.** Fornecedor: **INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.** CNPJ sob o nº: **03.660.686/0001-35.** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais Descartáveis, Embalagens e Copa e Cozinha.** Valor **R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de junho de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:03B3719C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 121/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 020/2025.** Fornecedor: **M M DA COSTA LTDA.** CNPJ sob o nº: **09.266.527/0001-37.** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais Descartáveis, Embalagens e Copa e Cozinha.** Valor **R$ 81.315,05 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais, cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de junho de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8D3CAD14

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 122/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 020/2025.** Fornecedor: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.** CNPJ sob o nº: **37.730.284/0001-81.** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais Descartáveis, Embalagens e Copa e Cozinha.** Valor **R$ 4.420,75 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, setenta e cinco centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de junho de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:70707464

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46.** Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 123/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 020/2025.** Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA.** CNPJ sob o nº: **11.243.941/0001-72.** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais Descartáveis, Embalagens e Copa e Cozinha.** Valor **R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 03 dias do mês de junho de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9A28B7BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 230/2025

##ATO Poder Executivo de Cachoeira Dourada/GO
Manifesto Interesse em Contratar

A Prefeitura de Cachoeira Dourada-Go torna público que deseja contratar empresa para execução de serviços remanescentes de pavimentação asfáltica, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2025, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede do Município, situada na Praça dos três poderes, n° 10, centro CEP: 75.560-000, fone (64) 99664-8357, horário das 07:00h às 13:00h ou no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php Cachoeira Dourada, Go 03/06/2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D99AF0D2

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N 16/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2025**, tipo menor preço por Item, objetivando a "aquisição de gases medicinais para uso nas unidades móveis de atendimento ambulâncias.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **18 de Junho de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de Junho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:46E82608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 004/2025 - SRP**, menor preço por **ITEM**, contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Data e horário do início da disputa: **23/06/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 03 de junho de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:A25F76AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO 005/2025 – CMDCA, de 14 de maio de 2025

Aprova o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Campinorte-GO (2025-2035), o Plano Pedagógico da Medida Socioeducativo de Campinorte-GO e a autoriza a implantação do Comitê Intersetorial de Atendimento Socioeducativa de Campinorte-GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinorte-Goiás, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 232, de 19/06/1991 e no Decreto Municipal n° 008 de 08 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações emanadas da VI Reunião do seu Colegiado, realizada em 14 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Campinorte-GO (2025-2035)**, em anexo.

Art. 2º. Aprovar **o Plano Pedagógico da Medida Socioeducativo de Campinorte-GO**, em anexo.

Art. 3º. Autorizar a implantação do **Comitê Intersetorial de Atendimento Socioeducativa de Campinorte-GO**.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campinorte-GO 14 de maio de 2025.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA de Campinorte-GO

CONSELHEIROS:
. Vânia Lucia Francelino Gomes Guerra - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Guia

. Rosângela Mª Melquiádes Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

. Roseli da Silva Salgado - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

. Paulo Henrique Ferreira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

. Anderson Barreto do Lago - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

. Rosania Gomes da Silva - Representante do Clube Esportivo Campinorte – CESCAMP

. Reilha Luiza Oliveira - Representante do Centro Espírita Alan Kardec

. Hêguina David Rodrigues Oliveira - Representante da Igreja Assembleia de Deus Madureira

. Flávia Lopes de Carvalho Castro - Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:3A81BBB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 6369/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos para estruturar stands e camarim, para realização da Expocampo 2025, em atendimento a Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de Junho de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:A29A7743

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 6370/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Locação de testeira em Led com sistema de processamento e acompanhamento técnico, para realização da Expocampo 2025, em atendimento a Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de Junho de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2CEEA002

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 6378/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para contratação de Seguranças não armada para a Expocampo 2025, em atendimento a Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de Junho de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 6378/2025)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021,

Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para contratação de Seguranças não armada para a Expocampo 2025, em atendimento a Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de Junho de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7FBB6160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº044/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR JOÃO RENES RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **João Renes Rodrigues de Souza**, 01 (UMA) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia – GO, para tratar de assuntos de interesse do Município de Campos Belos-GO junto à Goinfra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 03 dias do mês de junho de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:DEBD107B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2024

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, E A EMPRESA J & L LOCACOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro S/N, Centro, CEP 73.840-000 Campos Belos – GO, representada neste ato pelo Gestor Municipal o Senhor **PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Nº 5218679 SPTC/GO e CPF Nº 038.466.401-66, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, e a empresa **: J & L LOCACOES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.525.641/0001-00, estabelecida na rua 4, quadra 07 lote 25, setor Tomazinho, Campos Belos-GO, neste ato representada pelo Sr. **JUNIOR FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO**, na função atual de representante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 903.326.871-04 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, palco, camarim, e outras estruturas complementares a serem utilizados para os diversos eventos do Município de Campos Belos-GO.
Referente ao **Pregão Eletronico nº. 10/2024**, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **Nº. 10/2024** por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada até 15 de maio de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
DA RATIFICAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA.
Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma.

Campos Belos-GO, 15 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS

Assinado de forma digital por PAULO

SANTOS:03846640166 HENRIQUE PEREIRA DOS
_____S_A_N_T_O_S_:0_3_8_4_6_6_4_01_6_6__
_ O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Municipal

J E L LOCACOES Assinado de forma

LOCACOES

LTDA:97525641digital por J E L

___0_0_0__1_0_0_____L_T_D_A_:9_7_5_25_6_4_1_0_0_0
1_0_0___

J & L LOCACOES LTDA
CNPJ: 97.525.641/0001-00
Contratada

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A525406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 462/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025 CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA, Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,

Considerando, as ferias da Servidora Reigiane Costa Sousa, portaria nº 459/2025 de 27 de maio de 2025;
Considerando, a necessidade do retorno das ferias antecipadas da servidora , para atender demanda do Departamento de Recursos Humanos, fechamento de folha de pagamento e homologação de documentos.

RESOLVE
Art 1º Covocar a Servidora – Reigiane Costa Sousa, concursado, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 27/05/2025 à 15/06/2025 relativas ao período aquisitivo de 20/11/2023 à 20/11/2024, a partir do dia 29 de maio de 2025, ficando no direito do gozo de 18 (dezoito) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3635531C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 463/2025 DE 30 MAIO DE 2025. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Anápolis-GO, com a finalidade de levar a caminhonete para fazer revisão.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 27 e retorno dia 29 de maio de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 30 de maio de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4EEC8805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 038/2025, referente ao Pregão Eletrônico Edital nº 005/2025, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, foi adjudicado e homologado o resultado no dia 03/06/2025, cujo objeto é eventual e futura aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo pick-up utilitário, cabine dupla, ano/modelo 2025/2025 ou superior, 0 KM com entrega de veículos usados integrantes da frota pertencente à Câmara Municipal de Cristalina, previamente avaliado, como parte do pagamento (DAÇÃO EM PAGAMENTO). **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa: R. BORGES VEICULOS LTDA, CNPJ 53.641.615/0001-63, vencedora do LOTE ÚNICO, perfazendo o valor global estimado de R$ 136.215,62 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com. Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:092D4131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº 001/2025, ***CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS EM CRISTALINA – GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: CR 905486/2020***. CRISTALINA – GO, 19.05.2025.

DEMETRIUS RIBEIRO-
Gestor Municipal de Cristalina -GO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:CA9A2E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO 065/2025
PREGÃO *CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS EM CRISTALINA – GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: CR 905486/2020*
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALINA - GO
CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01
CONTRATADA: MASTER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.303.666/0001-04
VALOR CONTRATUAL E DE R$ 518.367,99
DATA DA ASSINATURA: 21.05.2025.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5A1F69C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIAELETRÔNICANº 001/2025, ***CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS EM CRISTALINA – GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: CR 905486/2020***. CRISTALINA – GO, 19.05.2025.

DEMETRIUS RIBEIRO-
Gestor Municipal de Cristalina -GO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:2E2EF3D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 2472/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 2472/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Damianópolis em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 30 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 03 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO EM UM RENAULT KWID, DE PLACA SD1F68, ATENDENDO DESSA MANEIRA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS.. conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compraselicita@damianopolis.go.gov.br.

Damianópolis, aos 29 de maio de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:BD6FEF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 2552/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 2552/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Damianópolis em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 06 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PLACA: ONQ1411 PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compraselicita@damianopolis.go.gov.br

Damianópolis, aos 02 de junho de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:F4CBDABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, torna público aos interessados, que nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de veículo, tipo camionete tipo picape média 4x4, com no mínimo 204 cavalos, com no mínimo 2755 cilindradas, com a caçamba de no mínimo 1000 litros, cabine dupla, 04 portas, capacidade de 05 lugares, diesel, com transmissão automática, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, equipado com todos os componentes de segurança, com no mínimo 05 (cinco) anos de fabricação.**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia **16/06/2025 às 09:00h**, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 03 de junho de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:11393148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS –
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao Aviso de Licitação publicado no dia 26 de maio de 2025, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo, Tipo Camionete 4x4, Cabine Dupla, 04 Portas, Capacidade de 05 Lugares, Diesel, Com Transmissão Automática, Ar-condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas, Equipado Com Todos os Componentes de Segurança, Com no Mínimo 05 (cinco) Anos de Fabricação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ONDE SE LÊ:

Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo, Tipo Camionete 4x4, Cabine Dupla, 04 Portas, Capacidade de 05 Lugares, Diesel, Com Transmissão Automática, Ar- Condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas, Equipado Com Todos os Componentes de Segurança, Com no Mínimo 05 (cinco) Anos de Fabricação.

LEIA-SE:

Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Locação Mensal de Veículo, Tipo Camionete Tipo Picape Média 4x4, Com no Mínimo 204 Cavalos, Com no Mínimo 2755 Cilindradas, Com a Caçamba de no Mínimo 1000 Litros, Cabine Dupla, 04 Portas, Capacidade de 05 Lugares, Diesel, Com Transmissão Automática, Ar-condicionado, Direção Hidráulica, Vidros e Travas Elétricas, Equipado Com Todos os Componentes de Segurança, Com no Mínimo 05 (cinco) Anos de Fabricação.

Informamos que o edital será republicado, reiniciando-se a contagem do prazo legal de 08 (oito) dias úteis para conhecimento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A nova sessão pública do certame ocorrerá no dia **16 de junho de 2025, às 09 horas, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO, CEP 73865-000.**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas. Para esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, ou comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também está disponível no site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás – GO, 03 de junho de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:AACA4E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24 de JUNHO de 2025 às 09:00h, em sessão PÚBLICA PRESENCIAL, na sala de licitações da Prefeitura de Formoso – GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000 , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO-GO, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital.

Formoso, GO, 03 de junho de 2025.

Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:A92CC744

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 083/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELTRÔNICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *24.087.750/0001-00*.**

VALOR TOTAL: R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 02 de junho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F8B7AB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 086/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISITANDO À MODERNIZAÇÃO, À EFICIÊNCIA E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES INTERNAS DO SETOR PÚBLICO***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**COMERCIAL OESTE LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *47.161.549/0001-21*.**

VALOR TOTAL: R$ 8.440,00 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 03 de junho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7F559B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 089/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM USO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS, DESTINADOS À MOVIMENTAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO LIXÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LOCAL, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**LOCAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 40.987.830/0001-79.**

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 03 de junho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:3365C857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO ELETRONICO Nº 025-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de piscina. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4C82B250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA 110/2025 - AQUISIÇÃO DE SOPRADORES COSTAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 110/2025,** referente a aquisição de dois sopradores costal, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:3BC8E173

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 DE JUNHO DE 2025, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058-44.2020.8.09.0071 e mandado judicial 4020093, solicitações encaminhadas pelo Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 03 de Junho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AAB4F98E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1846/2025
Dispensa nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/06/2025 ao dia 06/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**
Iaciara-GO, 03 de junho 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F278D89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1833/2025
Dispensa nº 043/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/06/2025 ao dia 06/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**

Iaciara-GO, 03 de junho 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:1A295D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1832/2025
Dispensa nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/06/2025 ao dia 06/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**

Iaciara-GO, 03 de junho 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:9C862840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1831/2025
Dispensa nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/06/2025 ao dia 06/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**

Iaciara-GO, 03 de junho 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:52161CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1830/2025
Dispensa nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **04/06/2025 ao dia 06/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

***Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.**

Iaciara-GO, 03 de junho 2025.

LINDOMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:8D8B4DFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 260/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.098.358 MATEUS PIRES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 59.098.358/0001-41 com sede na 10 Rua Irmã Maria Augusta, Quadra 09, Lote 14, Setor Bela Vista, Indiara - GO, representada por Mateus Pires Pereira, portador do CPF sob nº 029.009.161-60, no valor de **R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com manutenção preventiva corretiva dos aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades como CRAS/SCFV e Conselho Tutelar, do município de Indiara- Goiás,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D1E643DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 004/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA COZINHA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **05/06/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:30 HS** DO DIA **17/06/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 03 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F57BD2FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATOS DE CONTRATOS REFERENTES ÀS CHAMADAS Nº 004/2025 E 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: VBS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 45.173.950/0001-56**, com sede na Rua João Vieira de Souza, nº 88, Quadra 12, Lote 04, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, representada por VALDIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 191.777.471-00. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1395/2025, Chamada Pública nº 005/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinados aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 142.921,80 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.39.14. Ficha 403. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: HD TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº**

58.850.608/0001-95, com sede na Alameda Senador Pedro Ludovico Teixeira, s/nº, Quadra 01 Lote 01, bairro Cidade de Indiara, CEP. 75.955-000 município de Indiara-GO, representada por GERSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 252.101.491-53. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1395/2025, Chamada Pública nº 005/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinados aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 137.628,40 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.39.14. Ficha 403. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 529/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: LOURIVAL BERNARDO DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 26.786.179/0001-48**, com sede na Rua Jonatham Parreira da Silva, s/nº Quadra 40 Lote 17, bairro Vila Indiara, CEP. 75.955-000 município de Indiara-GO, representada por LOURIVAL BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 073.712.814-38. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1395/2025, Chamada Pública nº 005/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinados aos estudantes universitários do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 134.981,70 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.39.14. Ficha 403. Fonte 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: P. H. DA SILVA TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.765.999/0001-40**, com sede na Rua 05, s/nº, quadra 32, lote 07-A, loteamento Bela Vista II, neste município de Indiara-GO, representada por PAULO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 980.226.871-20. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 136.471,30 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: 58.928.536 ANDRÉ NUNES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.928.536/0001-51**, com sede na Rua Aredes Alves Pereira, Sn, Quadra 1 Lote 16, Vila Indiara, no município de Indiara/GO, representada por ANDRÉ NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 011.965.631-01. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 103.454,05 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: 51.098.970 GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 51.098.970/0001-02**, com sede na Rua Ágil José da Rocha, Sn, Quadra B Lote 10, Bairro Bejamin Constante, no município de Indiara/GO, representada por GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA, inscrito no CPF sob nº 018.616.921-37. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 118.862,10 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: FJ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 56.704.967/0001-09**, com sede na Avenida Samambaia, Sn, Quadra 02 Lote 12, Setor Alto da Primavera, no município de Indiara/GO,

representada por FABIO JUNIOR TELES DE GODOI, inscrito no CPF sob nº 011.965.631-01. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 116.660,95 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: CA FEMINICES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 46.020.000/0001-54**, com sede na Rua 02 s/nº quadra 05, lote 28, bairro Residencial Novo Tempo, cidade de Indiara-GO, representada por CAMILA ANDRESA ANDRANDE PINTO, inscrito no CPF sob nº 031.438.501-08. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 105.655,20 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: EDIVALDO GODOI DA SILVA 49132407149,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 19.450.455/0001-37**, com sede na Rua 06, s/nº Quadra 08 Lote 05, bairro Alto da Primavera, neste município de Indiara-GO, representada por EDIVALDO GODOI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 491.324.071-49. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 100.372,44 (cem mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 512/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: 58.344.470 HELEN JULYANA DIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.344.470/0001-52**, com sede na rodovia Br 060 Km 240 s/nº zona rural, neste município de Indiara-GO, representada por HELEN JULYANAN DIAS, inscrito no CPF sob nº 047.690.541-90. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 127.666,70 (cento e vinte sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 513/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Goiânia, s/n, QD. 18, LT. 20, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89. SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA** – Gestora, nomeada através do Decreto Municipal nº 005/2025-RH. **CONTRATADA: JB SILVA TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME) sob o nº 58.997.433/0001-43**, com sede na Rod. GO 320, s/nº zona rural, município de Indiara-GO, representada por JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 520.073.081-34. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1393/2025, Chamada Pública nº 004/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte automotivo escolar dos estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas afastadas e predominantemente na zona rural do município de Indiara-GO, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 88.046,00 (oitenta e oito mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.12.368.1260.2.064.3.3.90.39.00. Ficha 419. Fonte 101; 115; 124. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 05 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

Indiara – Goiás, 03 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C8137B7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 19.575.409/0001-64, com sede na R 1B, nº 1119, QD. 46 LT 18, Setor Garavelo, Goiânia-GO, representada por LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES, portador do CPF sob nº 701.162.601-81, no valor global de **R$ 9.804,60 (nove mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo para o Hospital Municipal de Indiara - Go,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:90F8F188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2025

Processo Administrativonº 2529/2025.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, junto ao Agente de Contratação deste município, perfazendo a seguinte correção na matéria publicada neste Diário Municipal de Goiás no dia 03/06/2025, Edição 3377, Código Identificador 50E08666;

DO VALOR CONTRATUAL:
Onde se lê: "R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), consiste em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)". **Leia-se:** "R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), consistente em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)."

Indiara – Goiás, 03 de junho de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:93EDBE31

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PROJETO OFFICE RIO VERDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.181.402/0001-96**, com sede à Av. João Belo, quadra 43, lote 07 a 09, nº 241, Bairro Jardim Goiás, município de Rio Verde-GO, no valor global de **R$ 10.805,00 (dez mil, oitocentos e cinco reais),** cujo objeto é a **aquisição de mobiliário corporativo para atender as crescentes demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Indiara-GO**, conforme termo de referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0CC25A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 565/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.144/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO Nº 565/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.144/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: LEM TURBOS SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 40.221.630/0001-00**, sediada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº 3699, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia/GO, representada por representante legal a Sra. ELMA BARBOSA DE JESUS, inscrita no **CPF: 476.821.081-34**. **ESPÉCIE:** Acréscimo de quantidade. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3118/2025, pregão Presencial nº 059/2023. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos auxiliares de motores a gasolina, etanol, diesel e S-10, com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Indiara. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 130.710,00 (cento e trinta mil e setecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.19. **Ficha** 157 **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2025.

Indiara – Goiás, 03 de Junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B9058EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:

Viabilizar o pagamento de taxa contratual, referente às obras do município de Indiara-GO, garantindo conformidade com as normas e regulamentos vigentes, conforme institui a lei 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DO PRAZO:

O valor estimado é programado para o exercício do corrente ano, até 31 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, para **efetuação de pagamento de taxas contratuais referente às obras do município de Indiara-GO, junto a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/4475-16,** no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o pagamento de taxas contratuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E9ECC5E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 790/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de saco de lixo para coleta seletiva para suprir demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 05/06/2025 às 01h00min até 09/06/2025 até às 23h59min. Agente de contratação: Laila Cristina Domingos de Paula Pereira.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:43465131

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: **09.016.162/0001-92**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Suporte de Segurança para Óculos de Neoprene personalizado, Bandana tubular com proteção UV e Óculos de Proteção Solar contra raios UVA e UVB para 51ª Operação Férias - 2025;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 126/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 7.902,00 (sete mil e novecentos e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato:26/05/2025.
Vigência: *26/09/2025.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:ABDD649E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: NEW SUB ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: **37.185.944/0001-90**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Suporte de Segurança para Óculos de Neoprene personalizado, Bandana tubular com proteção UV e Óculos de Proteção Solar contra raios UVA e UVB para 51ª Operação Férias - 2025;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 126/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato:23/05/2025.
Vigência: 26/09/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:81112B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: HOME E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 10.302.648/0001-76;
Objeto: contratação de uma empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para prefeitura municipal por meio de suas secretarias fundos,.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 7282/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$413,58 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).
Data da Assinatura do Contrato:03/06/2025.
Vigência: *de 3 meses contados de sua assinatura*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A793ADD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: NPR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 54.164.607/0001-36;
Objeto: contratação de uma empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para prefeitura municipal por meio de suas secretarias fundos,.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 7282/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato:). R$ 2.306,00 (Dois mil, trezentos e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato:03/06/2025.
Vigência: *de 3 meses contados de sua assinatura*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:96B7DC48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 004/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIADE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: MARCO AURELIO LEMOS DO PRADO 88469786172
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de prestação de serviços por empresa especializada que possua equipamentos e mão de obra qualificada para Construção de Muro medindo 16,00 m de comprimento por 2,50 m de altura, totalizando 40 m², contendo arrimo com 01(um) metro de altura, edificação de alvenaria, fundação, estacas, blocos estruturais, do lado interno com reboco, pintura e calçada medindo 01(um) metro de largura, meio-fio e canteiros; no lado externo somente chapisco, a ser realizada na sede do FUMPI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.1003.2065.33.90.39
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/06/2025 à 02/07/2025.

IPAMERI-GO, 03 de junho de 2025.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente – FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:886B982B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 005/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIADE IPAMERI – FUMPI.
CONTRATADA: GERALDO ANTONIO RIBEIRO E CIA LTDA-ME.
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção da edificação do muro com calçada, meios-fios e canteiros na sede do Fundo Municipal de Previdência de Ipameri.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.1003.2065.33.90.39

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
PRAZOS DE VIGÊNCIA:03/06/2025 à 02/07/2025.

IPAMERI-GO, 03 de junho de 2025.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Presidente – FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:3362A0DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 454/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 454/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 010/2.025, **MARIA SIMONE DE LIMA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF n° 029.975.221-61 e RG n° 3.631.92 DGPC/DF, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Rua Esperdiao R da Silva, Qd. 5, Lt. 14, n° 302, PC 302, Centro, inscrita no CRTR- sob o n.º 061.105T.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EC4EEE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 455/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 455/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 010/2.025, **INOVA SERVIÇOS MEDICOS S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.887.701/0001-37, situada no município de Catalão, à Rua Geraldo Vidueira Guerra, n° 720,Sala 04, Loteamento Santa Helena II, representada neste ato por Ana Flávia Vieira Santos de Moraes, com inscrição no CRTR sob o n.º 07.225T.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 03 (três) dias do mês de junho de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 03 (três) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C8DD1B06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.** As especificações estão

apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 24/06/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:AC80AEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 459/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA SIMONE DE LIMA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 029.975.221-61 e RG n° 3.631.92 DGPC/DF, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Rua Esperdiao R da Silva, Qd. 5, Lt. 14, n° 302, PC 302, Centro, inscrita no CRTR- sob o n.º 061.105T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4E52500A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2.025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI – CNPJ: 07.777.639/0001-27. CONTRATADA: INOVA SERVIÇOS MEDICOS S.A, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N° 59.887.701/0001-37, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CATALÃO, À RUA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 460/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: INOVA SERVIÇOS MEDICOS S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.887.701/0001-37, situada no município de Catalão, à Rua Geraldo Vidueira Guerra, n° 720,Sala 04, Loteamento Santa Helena II, representada neste ato por Ana Flávia Vieira Santos de Moraes, com inscrição no CRTR sob o n.º 07.225T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F9A940FD

PREFEITURA MUNICIPAL
524-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 524/2025, DE 03 DE JUNHO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** a **Sra. Flávia Duarte de Aquino**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:3E85BE1C

PREFEITURA MUNICIPAL
525- "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 525/2025, DE 03 de junho de 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais

e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

CONSIDERANDO, a solicitação de cessão do servidor, formalizada por meio do Ofício nº 136/2025-GAB, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Valparaíso/GO e subscrito pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcus Vinicius Mendes Ferreira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor **Lucas Oliveira Nunes de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração – Nível 02, matrícula funcional nº 103.039, **à Prefeitura Municipal de Valparaíso/GO**, pelo período de **03 de junho a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º - O ônus decorrente da referida cessão será de responsabilidade do cessionário, ou seja, da Prefeitura Municipal de Valparaíso/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:D9A6EA92

PREFEITURA MUNICIPAL
527-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 527/2025, DE 03 DE JUNHO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo** o **Sr. Jose Robson da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:253B29A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.783.548/0001-02; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40; **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025006057**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 009/2025**, referente a**Futura e eventual aquisição de PNEUS AUTOMOTIVOS**, com as empresas:**FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA - IPAMERI – LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.872.008/0001-36; **E S VAZ CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ n.° 27.089.884/0001-59; **CENTRO AUTOMOTIVO TOP CAR LTDA**, inscrita no CNPJ n .° 45.107.194/0001-67; **P.O.P AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 57.952.512/0001-75.

Ipameri-Goiás, 02 de junho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Do Município De IPAMERI

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistencia Social De IPAMERI

JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor Do Fundo Municipal De Educação De IPAMERI

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal Da Saúde De IPAMERI

RODRIGO ANDRE MINO GUERRA
Gestor Do Fundo Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F8B6E3D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2751/2025 DISPÕE SOBRE A PERDA DE PRAZOP DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIOVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PORTARIA Nº.: 2751/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a perda de prazo de candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, e
CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) **Cristiane Nascimento Nunes**, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município/Portal Eletrônico, em data 22/04/2025;
CONSIDERANDO o prazo estipulado no edital do certame para comparecimento e apresentação da documentação exigida para contratação, que era de 02(dois) dias, contados a partir da data da convocação;
CONSIDERANDO que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu dentro do prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa formal ou documentação necessária;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas previstas no edital e garantir o regular andamento da contratação temporária,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **perda de prazo e consequente desistência tácita** do(a) candidato(a) **Cristiane Nascimento Nunes**, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo de PROFESSOR PEII, DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO/LASA-LAGO AZUL, em razão da inobservância do prazo legalmente estabelecido para apresentação da documentação necessária à contratação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F56271FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2748/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2748/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ CARLOS COSTA ,** matrícula funcional **nº.:103.019**, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2024 a 31/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012574.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24034A33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2749/2025 ATERA A PORTARIA DE Nº 1474/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2749/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria de n° **1474/2025** que "Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;
Considerando a solicitação do departamento de recursos humanos solicitando a alteração;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1474/2025** que "que Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -**Conceder férias no mês de **junho de 2025 no período de 09/06/2025 à 08/07/2025**, a servidora, **Sr.:ª LUCILENE APARECIDA DE ARAÚJO,** matrícula funcional **nº.:104.328**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025007685".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03(três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A8411234

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2750/2025 DISPÕE SOBRE A PERDA DE PRAZO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PORTARIA Nº.: 2750/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a perda de prazo de candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, e
CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) **Orlando Vicente**, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município/Portal Eletrônico, em data 22/04/2025;
CONSIDERANDO o prazo estipulado no edital do certame para comparecimento e apresentação da documentação exigida para contratação, que era de 02(dois) dias, contados a partir da data da convocação;
CONSIDERANDO que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu dentro do prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa formal ou documentação necessária;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas previstas no edital e garantir o regular andamento da contratação temporária,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a **perda de prazo e consequente desistência tácita** do(a) candidato **Orlando Vicente**, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo de PROFESSOR PEII, DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO/LASA-LAGO AZUL, em razão da inobservância do prazo legalmente estabelecido para apresentação da documentação necessária à contratação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A99B9478

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2752/2025 DISPÕE SOBRE A PERDA DE PRAZO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PORTARIA Nº.: 2752/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a perda de prazo de candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/2022, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal, e
CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a) **Léa Correia de Almeida**, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município/Portal Eletrônico, em data 22/04/2025;
CONSIDERANDO o prazo estipulado no edital do certame para comparecimento e apresentação da documentação exigida para contratação, que era de 02(dois) dias, contados a partir da data da convocação;
CONSIDERANDO que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu dentro do prazo estabelecido**, tampouco apresentou justificativa formal ou documentação necessária;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o cumprimento das normas previstas no edital e garantir o regular andamento da contratação temporária,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a **perda de prazo e consequente desistência tácita** do(a) candidato(a) **Léa Correia de Almeida**, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o cargo de PROFESSOR PEII, DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO/LASA-LAGO AZUL, em razão da inobservância do prazo legalmente estabelecido para apresentação da documentação necessária à contratação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D611E55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2753/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2753/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª NOECIA ANTONIA PIRES,** matrícula funcional **nº.:101.500**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2024 a 26/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012649.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DACE8867

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2754/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2754/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ELZA MARIA OLIMPIO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.950**, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012648.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE79DA02

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2755/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2755/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª TANIA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:102.248**, ocupante do cargo de Agente de Endemias I, lotada na Dengue, com período aquisitivo compreendido entre; **28/05/2024 a 27/05/2025,** e informar

que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012636.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:047888AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2756/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2756/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JESUE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.207**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado no PACS, com período aquisitivo compreendido entre; **02/05/2024 a 01/05/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012634.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:134F1686

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2757/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2757/2025, de 03 de junho de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EULA BATISTA REZENDE**, Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.513, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EULA BATISTA REZENDE	ITABERAÍ-GO	09/04/2025	VIAGEM PARA VISITAR UNIDADES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA: RCB 6G10	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:306F5D5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016 - IPR- ANULAÇÃO SESSAO PE

Processo Administrativo nº 05898/2025
Pregão Eletrônico nº 016/2025
Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de marmitex
para manutenção das Secretarias do Município de Iporá.
DECISÃO

Os GESTORES E ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ,
Estado de Goiás, que participaram do processo de contratação supramencionado, no uso
de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que foi elaborado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, a
partir do Termo de Referência elaborado pelas Secretarias, objetivando o Registro de
preços objetivando a eventual e futura aquisição de marmitex para manutenção das
Secretarias do Município de Iporá;
CONSIDERANDO que foi realizada a sessão para recebimento de propostas
inicialmente prevista para 16/05/2025, onde compareceu apenas uma empresa
interessada com apresentação incompleta dos documentos exigidos no Edital, tendo em
vista que não foram juntados os documentos de habilitação necessários e somente a
proposta o que impediu o julgamento do certame;
CONSIDERANDO que foi emitida Nota Técnica pela plataforma BR CONECTADO
informando equívoco durante a inserção de informações pela condutora do certame, que
impediu a participação de demais empresas que registraram o impedimento de
participação;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de atendimento aos princípios dispostos
no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial, o da competitividade e da segurança
jurídica, sem olvidar daqueles dispostos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que tal fato é capaz de afetar a lisura do certame, constituindo
assim ilegalidade insanável;
CONSIDERANDO que o inciso III do art.73 da Lei nº 14.133 prevê a hipótese de
anulação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, tornando-se sem efeitos os atos dele
decorrente;
CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que
em razão do princípio da autotutela administrativa autoriza a anulação de atos
administrativos quando constatados vícios de legalidade;

RESOLVE

DECLARAR, ante o comprometimento de competitividade do certame pela
ausência de possibilidade de inserção de documentos no prazo estipulado no instrumento
convocatório nos termos consignados na nota técnica da empresa BR CONECTADO, a
2
ANULAÇÃO DA SESSÃO REALIZADA EM 16/05/2025 e os demais atos posteriores a
esta, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal c/c inciso III
do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Nos termos previstos na alínea "d" e"e" do inciso I do art.165 da Lei nº
14.133/2021, para ser assegurado o contraditório e ampla defesa, deve ser esta decisão
devidamente publicada nos meios de comunicação utilizado anteriormente, em especial
no Diário Oficial do Município de Iporá e sítio eletrônico oficial, bem ainda ser cientificada
a empresa que apresentou documentação incompleta no ato realizado, par para em
querendo apresente defesa no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da
intimação.
Determino, por conseguinte, que seja REMARCADA NOVA SESSÃO PARE
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS E REPUBLICADO O RESUMO DO
EDITAL nos meios de publicação necessários, bem ainda que seja observado o prazo
mínimo legal para recebimento de propostas pela pregoeira.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Iporá, 29 de maio de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestor do Município de Iporá
Decreto nº 036/2025

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá
Decreto nº 018/2025

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Iporá/FUNDEB
Decreto nº 132/2025

PRISCILA HALLEN DE ARAÚJO REZENDE SALDANHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá
Decreto nº 125/2025

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:59B61929

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 019/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1186/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 109/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 019/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 46.445.638/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS E PINTURA DE LETREIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/05/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.570,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.16 FICHA 366 SUBELEMENTO 16
Data Assinatura: 03/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:801677B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2025-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1184/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 108/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 015/2025-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 46.445.638/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.570,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.16 FICHA 462 SUBELEMENTO 16 FONTE 101
Data Assinatura: 03/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:890DA4AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 032/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1183/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 107/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 032/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 46.445.638/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.570,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.16 FICHA 285 SUBELEMENTO 16
Data Assinatura: 03/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EAAFF3F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 034/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 034/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 034/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: E C SOUZA ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ nº: 58.613.873/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:9E3DECEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 035/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 035/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: A V B BATISTA ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ nº: 53.132.412/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5B3665F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 036/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 036/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 036/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ODT IMPLANTE LTDA.
CNPJ nº: 58.858.022/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CFC4F674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 037/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 037/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 037/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: NJ ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA.
CNPJ nº: 50.275.089/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6DC534BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 038/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 811/2025
CONTRATO Nº 038/2025-S
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 038/2025-S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: C R R CAMARGO FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ nº: 56.283.595/0001-94.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Itaguaru, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:343686F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 034/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1182/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 106/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 034/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: JOCELINO RODRIGUES DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº: 46.445.638/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.570,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.15.452.1519.2.52.3.3.90.39.16 Ficha:222 / Fonte: 100 / Subelemento 16.
Data Assinatura: 03/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:497E6288

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 035/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1213/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 115/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 035/2025-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MARIA DOMICIANA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº: 59.013781/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2025 a 22/07/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.750,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.58 Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 58
Data Assinatura: 03/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FD717290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 377

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **FIGUEIRA & AMARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.109.195/0001-80**, estabelecida na **ALCEU NUNES CHAVES**, Jardim Planalto, Nº s/n, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cimento destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F7BE9AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2025

PORTARIA Nº 538/2025 LAGOA SANTA-GO 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, em viagens à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 05,06,07,12,14,15,16,19,20,21,26,27 e 28 de maio de 2025**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 13 unidades (R$ 780,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:789F68F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2025

PORTARIA Nº 539/2025 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO nos dias 26 e 28 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C10FA22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2025

PORTARIA Nº 540/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 23 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6266AC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2025

PORTARIA Nº 541/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 27 de maio de 2025,** a fim de levar veículo PRT5449 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14EA248E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2025

PORTARIA Nº 542/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 27 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EF66E3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2025

PORTARIA Nº 543/2025 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)** para empreender viagem á cidade de **BARRETOS-SP no período de 26 a 27 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 110,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:011C7EB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2025

PORTARIA Nº 544/2025 LAGOA SANTA- GO 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 702.946.071-53** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e RIO VERDE-GO no dia 28 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6EB841F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2025

PORTARIA Nº 545/2025 LAGOA SANTA GO 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA,** inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53,** no valor de **R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)** referente à despesa com o veículo PQZ8259 na viagem feita as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO E RIO VERDE-GO** conforme Portaria de Viagem nº 544/2025, **realizada no dia 28 de maio de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:658EB516

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2025

PORTARIA Nº 546/2025 LAGOA SANTA- GO, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 702.946.071-53** no valor de **R$ 702,07 (setecentos e dois reais e sete centavos)** em viagem à cidade de **RONDONÓPOLIS-MT no período de 26 e 27 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.4.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 402,07).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D95D346

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2025

PORTARIA Nº 547/2025 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP no dia 18 de maio de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFD03F11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2025

PORTARIA Nº 548/2025 LAGOA SANTA, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 1.231,13 (um mil e duzentos e trinta e um reais e treze centavos)** para empreender viagem feita a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 21 a 24 de maio de 2025,** prestou serviço de Motorista ao Social, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível REO4I04: 01 unidade (R$ 231,13).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF16E9FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2025

PORTARIA Nº 549/2025 LAGOA SANTA-GO DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 910,05 (novecentos e dez reais e cinco centavos)** para empreender viagem à cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP no período de 28 a 29 de maio de 2025** a fim de realizar serviço de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.4.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 170,00);
1.4.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 340,05).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E6424BE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2025

PORTARIA Nº 550/2025 LAGOA SANTA GO, 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA,** inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87,** no valor de **R$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** referente à despesa com pedágio no veículo RCI6E52 na viagem feita à cidade de **RIBEIRÃO PRETO-SP** conforme Portaria de Viagem nº 549/2025, **realizada no período de 28 a 29 de maio de 2025**, a serviço do **GABINETE DO PREFEITO** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (30.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C880726D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2025

PORTARIA Nº 551/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO nos dias 17,23 e 24 de maio de 2025,** a fim de conduzir os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 06 unidades (R$ 360,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C6D958B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2025

PORTARIA Nº 552/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.431-10**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO no dia 23 de maio de 2025,** com objetivo de participar de uma formação sobre as condicionalidades do VAAR e as mudanças no novo FUNDEB, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D490B111

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025

PORTARIA Nº 553/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO, no dia 23 de maio de 2025,** com objetivo de participar de uma formação sobre as condicionalidades do VAAR e as mudanças no novo FUNDEB**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0EC50B87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025

PORTARIA Nº 554/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem à cidade de **SERRANÓPOLIS-GO no dia 23 de maio de 2025,** com objetivo de participar de uma formação sobre as condicionalidades do VAAR e as mudanças no novo FUNDEB**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CE356A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2025

PORTARIA Nº 555/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** para empreender viagem à cidade de **BRASÍLIA-DF no período de 19 a 22 de maio de 2025,** com objetivo de participar da XXVI Marcha em defesa dos municípios na Confederação Nacional de Municípios, visitando os estandes para conhecimento de materiais e as inovações na área da Educação, Audiência Pública com a Presidente do FNDE e atualização de cadastro**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 2.000,00);
1.4.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B01811F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2025

PORTARIA Nº 556/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretaria **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de maio de 2025,** com objetivo de participar da formação do Planejamento de Estratégias para o Plano Plurianual PPA, esteve na CEPAE - UFG em busca de melhorias para a qualidade da escola em seu município**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025:**

1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6DAF95F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2025

PORTARIA Nº 557/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **JANAINA ROSA DOS REIS GUIMARÃES**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.431-10**, no valor **R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de maio de 2025,** com objetivo de participar da formação do Planejamento de Estratégias para o Plano Plurianual PPA, esteve na CEPAE - UFG em busca de melhorias para a qualidade da escola em seu município, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 249,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:11F8C1B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2025

PORTARIA Nº 558/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 787.524.501-04**, no valor **R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de maio de 2025,** com objetivo de participar da formação do Planejamento de Estratégias para o Plano Plurianual PPA, esteve na CEPAE - UFG em busca de melhorias para a qualidade da escola em seu município, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 249,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF861CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2025

PORTARIA Nº 559/2025 LAGOA SANTA, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 26 a 27 de maio de 2025** a fim de conduzir os Professores para uma formação, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 249,00);
1.2.4 – Combustível PQW3H95: 01 unidade (R$250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCE7E810

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2025

PORTARIA Nº 560/2025 LAGOA SANTA, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e**

quarenta reais) para empreender viagem as cidades de **SANTA FÉ DO SUL-SP no dia 29 de maio de 2025, QUIRINÓPOLIS-GO no dia 29 de maio de 2025 e TRÊS LAGOAS-MS no dia 30 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6857462

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2025

PORTARIA Nº 561/2025 LAGOA SANTA- GO, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem as cidades de **JATAÍ-GO no dia 29 de maio de 2025 e CASSILÂNDIA-MS no dia 31 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A130A3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2025

PORTARIA Nº 562/2025 LAGOA SANTA, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.447,27 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 28 a 30 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 347,27).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF0E941C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2025

PORTARIA Nº 563/2025 LAGOA SANTA, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 25 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49D7153B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 394

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº*

*756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção do veículo do conselho tutelar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:9B7B42F2

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 410

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, N°sn, POUSADA DAS NASCENTES, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção dos veículos* RETRO4165E, TRATOR BM100 E PATROLA120 K *da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:36B475E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 420

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **30.586.720 VIVIANE RIBEIRO DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.586.720/0001-41**, estabelecida na **AV LEONEL FRANCO DE OLIVEIRA**, CENTRO, Nº 4230, na cidade de Aporé, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de toner destinado a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:FB1A9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 421

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **BOGAZ CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.375.191/0001-40**, estabelecida na **R 14**, nº 2097, **Centro**, na cidade de JALES, Estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de atendimento a paciente da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de vacina para atendimento a paciente da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:CFAD58E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para serviços de locação, manutenção e atualização dos serviços de "softwares" para funcionamento de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores públicos do município de montes claros de goiás, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 09 de junho de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 03 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C6F409EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**107/2025.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 49.265.667/0001-05**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção das câmeras de segurança para as escolas municipais.**
Valor Global:	**R$ 39.200,00**
Prazo de vigência	21/05/2025 A 21/12/2025
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.20** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.20** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.20** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.20** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.20**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3DD3DF7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 61/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**61/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 49.265.667/0001-05**
Objeto:	**Prestação de serviços de manutenção de câmeras nas escolas municipais.**
Valor:	**R$ 39.200,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:67AE51E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PE 008.2025 RETIFICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2025 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **18 de Junho de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085)**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 03 de Junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88E90D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 112/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**112/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LS TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **29.392.733/0001-09**
Objeto:	**Prestação de serviços de topografia**
Valor Global:	**R$ 61.245,00**
Prazo de vigência	16/05/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E801E77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 77/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**77/2025**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **27.477.875/0001-35**
Objeto:	**Prestação de serviços para servidores de grande porte para virtualização de sistemas.**
Valor Global:	**R$ 22.500,00**
Prazo de vigência	24/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5617B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 82/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**82/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **24.714.994/0001-76**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**
Valor Global:	**R$ 44.600,00**
Prazo de vigência	25/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.12**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1C30A4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 92/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**92/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **07.944.763/0001-30**
Objeto:	**Prestação de serviço para divulgação da página institucional da prefeitura municipal, envio e recebimento de mensagens, cadastro de banco de contatos e criação de automações de respostas.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	25/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64CE5B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 94/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**94/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J D DE ARAUJO NETO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **41.188.974/0001-28**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.**
Valor Global:	**R$ 22.500,00**
Prazo de vigência	24/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.56**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D86773A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 97/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**97/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DENIZAR GOMES DE SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **33.402.868/0001-77**
Objeto:	**SERVIÇOS JORNALÍSTICOS INSTITUCIONAIS.**
Valor Global:	**R$ 25.000,00**
Prazo de vigência	15/05/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:150531CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 37/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**37/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 27.477.875/0001-35**
Objeto:	**Prestação de serviços para servidores de grande porte para virtualização de sistemas.**
Valor:	**R$ 22.500,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0A1BC24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 45/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**45/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 24.714.994/0001-76**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DECORAÇÃO E INCREMENTAÇÃO.**
Valor:	**R$ 44.600,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:70F802FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 51/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**51/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PSICOMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 07.944.763/0001-30**
Objeto:	**Prestação de serviço para divulgação da página institucional da prefeitura municipal, envio e recebimento de mensagens, cadastro de banco de contatos e criação de automações de respostas.**
Valor:	**R$ 18.000,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E709F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 52/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**52/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**J D DE ARAUJO NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 41.188.974/0001-28**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS.**
Valor:	**R$ 22.500,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1BA86F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 55/2025

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**55/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DENIZAR GOMES DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 33.402.868/0001-77**
Objeto:	**SERVIÇOS JORNALÍSTICOS.**
Valor:	**R$ 25.000,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9FBE55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 59/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**59/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANDEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 11.816.646/0001-68**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.**
Valor:	**R$ 3.540,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F82D7F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 62/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**62/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LS TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 29.392.733/0001-09**
Objeto:	**SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.**
Valor:	**R$ 61.245,00**
Data da Publicação	03/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B353B0A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 265

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Montividiu do
Norte, Estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no período das
08h30min do dia 04 de junho de 2025 até às 08h30min do dia 09 de junho de 2025, estará
buscando propostas de empresas especializadas no fornecimento de Tablet com 128 GB de
Armazenamento Interno e 6 GB de Memoria RAM ou Superior, para atender as necessidades
do Fundo Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte, conforme descrito no
Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.
Mais informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitação pelo e-mail
compras@montividiudonorte.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-6282.
Montividiu do Norte/GO, 04 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:EB5A241D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2436/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação: 221/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 178/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: MILENIO ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 48.927.241/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e orientação administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Montividiu do Norte-GO, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 28/05/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 28/05/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:8C858CD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025
Torna-se público que o(a) Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos G. Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 09 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de profissional especializado em serviços de motosserra, carpintaria, reparos e manutenção de pontes em geral, entre outras demandas que surgem para a infraestrutura.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:000267CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2025

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025, para a Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, detentora dos direitos de exclusividade e representante do cantor de nome artístico "KINHO BARÃO", para se apresentar no dia 07 de junho de 2025, em comemoração à tradicional festa regional, 29ª Corrida de Cavalos.

.

Nazário/GO, 3 de junho de 2025.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B6D0F013

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 753/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 753/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 18/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 34.164.532/0001-86;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos da dupla "FELIPE E RODRIGO", para se apresentar no dia 07 de Junho de 2025 em comemoração à tradicional corrida de cavalos da cidade de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Data Assinatura: 03/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Junho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EEAF64B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE 036/2025 1ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PE 036/2025
O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, torna público que a licitação na modalidade Pregão SRP, na forma Eletrônica Nº 036/2025, relativo ao Processo Administrativo nº 3076/2025, Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a futura e eventual Aquisição e Aplicação de Concreto para Execução de Calçadas, Conforme Especificações, Quantidades e Condições Estabelecidas no Termo de Referência e Demais Anexos, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 03/06/2025 às 08h00min, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, foi declarada **DESERTA**, pois não houve nenhuma proposta registrada. Nerópolis, 03 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:1C937AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 040/2025

O Município de Nerópolis, torna público que irá realizar, no dia 16 de junho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 040/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação mensal de contêiner metálico, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 03 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:725C506A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE nº 041/2025

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal, de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar no dia 16 de junho de 2025, às 13:30 horas, o Pregão Eletrônico Nº 041/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desinfecção e limpeza de cinco (05) quadras de areia, visando atender à demanda de manutenção periódica desses espaços esportivos no Município de Nerópolis, durante o exercício de 2025, conforme as necessidades da Superintendência de Esporte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 03 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:00526EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

Dispensa de Licitação nº 102/2025.
Processo Administrativo nº 5445/2025.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de alambrado, telha galvanizada, tela anti mosquito e calha, para atender as adequações da Casa de Nazaré onde funcionará a extensão do CMEI Manoel Rodrigues Viana, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO RIBEIRO E DUARTE LTDA
CNPJ: 07.555.088/0001-57
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL
R$15.657,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 03 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:178BCA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. Objeto: contratação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado instalados nos prédios públicos da administração municipal de Nerópolis-Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais) mensal. CONTRATADA: EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ nº 21.445.969/0001-46. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 03 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EF294CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023. Objeto: prestação de serviços de locação de impressoras para atender as demandas do Município de Nerópolis – GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal. CONTRATADA: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.169.687/0001-68. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 03 de junho de 2025. Ézio

MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AA7FDFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa junto a Secretaria de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos do Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais). CONTRATADA: LEITE ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 17.657.381/0001-89. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 03 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DFF3651C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 91/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 91/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 91/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 3056/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O

SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **RAYNE S SOUZA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA**. **RAYNE SANTOS SOUZA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA RAYNE S SOUZA LTDA) COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** – 14 (QUATORZE) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 201.600,00 (DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.01.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***01 DE JUNHO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **RAYNE S SOUZA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8BB7ECF4

FMS
NONA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025

NONA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **07:00hs do dia 03 de junho de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
CARGO/CARGA HORÁRIA NÃO ESPECIFICADO NA CARTA PROPOSTA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2959/2025	ABBES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.667.253/0001-99	DILIGÊNCIA: 01 – Apresentou a Carta Proposta sem assinatura e sem especificar qual cargo e carga horária; 2 - -Apresentou a Declaração Unificada sem data e assinatura; 3 – Não apresentou a Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Item H, pessoa jurídica); 4 - Apresentou a Certidão de débitos do Conselho Profissional VENCIDA.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
3030/2025	MA RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	31.090.031/0001-04	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Carta Proposta; 02 – Não apresentou Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo a classe profissional e certidão de regularidade atualizada junto ao mesmo;

ODONTÓLOGO

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
2980/2025	LETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES	708.681.651-58	HABILITADA

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis **(05/06/2025)**, mantendo assim o número do protocolo inicial.
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:685ABB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021**,** para a **Contratação de apresentação de show artístico da Banda "COLO DE DEUS" a ser realizado no dia 28 de Julho de 2025, referente à tradicional festa da 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO.**

Informações: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás-GO, 02 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A5CC1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2724/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021**,** para a **Contratação de apresentação de show artístico da dupla "JADS E JADSON" a ser realizado no dia 02 de Agosto de 2025, referente à 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO.**

Informações: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás-GO, 02 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:425F663A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 67/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 67/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 67/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1491/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO E CADEIRAS AVULSAS NA COR PRETA, VISANDO ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 111.940,00 (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA 37123335104 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:30E794F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 59/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 59/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1336/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 94/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MORALLI LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA COZINHA DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **MORALLI LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F1961B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 60/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 60/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 60/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1336/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 94/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **J&A MARCENARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA COZINHA DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **J&A MARCENARIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:62D86048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 64/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 64/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 64/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.748/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARQUES EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DEVIDO A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTEBOL TERRÃO, FUTEVÔLEI E VÔLEI NO ANO DE 2025; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 90.070,00 (NOVENTA MIL E SETENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **MARQUES EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:388FD6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 65/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 65/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 65/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.748/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CASTROS EVENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DEVIDO A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SOCIETY, FUTEBOL TERRÃO, FUTEVÔLEI E VÔLEI NO ANO DE 2025; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.34.27.812.2017.2.023.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTOS E SESSENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CASTROS EVENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F39182A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1585/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA COM 1 (UMA) AJUDANTE PARA ATENDER EVENTOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER EM EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS, SE FAZ NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 72.800,00 (SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9D896876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2733/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA **"DIEGO E VICTOR HUGO"** A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2025, REFERENTE À **36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0A06CC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2744/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA **"CARREIRO E CAPATAZ"** A SER REALIZADO NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2025**, REFERENTE À **36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDF6D8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Processo nº 2821/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do Cantor "NANDO MORENO" a ser realizado no dia 01 de Agosto de 2025, referente à 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**, no Valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.961-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74540408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 022/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO E A EMPRESA LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia/GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.611.041-97, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADO: **LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 02.314.599/0001-63, situada à Rua PC Coronel Mundinho, s/n, Centro – Mineiros/GO, neste ato representado legalmente pelo Sr. João Luiz Moura Vilela, brasileiro, neste ato denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, de acordo com fundamento do artigo 25 da Lei n° 8.666/93. Credenciamento n°003/2023.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº**. 022/2024**, firmado em **06/02/2024**, mediante credenciamento nº. 003/2023, art. 25 e 65, da Lei nº 8.666/93, e
suas alterações posteriores, visando à prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO
Prorrogado por mais **60 (Sessenta)** dias **30/03/2025 á 30/05/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor permanece inalterado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2174 - 31.90.34 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 30 de Março de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA
02.314.599/0001-63
Credenciado/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:202DF455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 054/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **JULIANO GABRIEL KLEMANN** como **Gestor do Contrato nº 054/2025,** O objeto do presente contrato trata da Locação de 01 (um) imóvel situado **no sitio Loni, na fazenda Lagoa com um imóvel 20 ha (vinte hectares), localizado na beira do Córrego Invernadinha, zona rural, no município de Perolândia,** para a realização da XXXIII CAVALGADA ECOLÓGICA, nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2025, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, logística, localização estratégica visando um bom atendimento da população, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 26 de Maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 054/2025.

Eu, **JULIANO GABRIEL KLEMANN,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5A5C136B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: RICARDO CARLOS DA SILVA

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2025

Objeto: O objeto do presente contrato trata da Locação de 01 (um) imóvel situado **no sitio Loni, na fazenda Lagoa com um imóvel 20 ha (vinte hectares), localizado na beira do Córrego Invernadinha, zona rural, no município de Perolândia,** para a realização da XXXIII CAVALGADA ECOLÓGICA, nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2025, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, logística, localização estratégica visando um bom atendimento da população;

Valor Global: **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 5386/2025**, em consequência da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 002/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, art. 74, inc. V.

Data da assinatura: 03 de Janeiro de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Maio de 2025.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AEA37E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 565

LEINº565/2025 Perolândia, 02 de junho de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta lei estabelece as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município para o exercício de 2026, compreendendo orientações para:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - Disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - As disposições gerais.

Art. 2º. A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 3º. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00, ficandodesde jáautorizadasas suplementações previstas nesta Lei, somente até o montante da despesa fixada para o exercício de 2026.

Art. 4º. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2026, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivasmemóriasdecálculo, para finsdeelaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2026 conforme art. 12, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:

I - Planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2025, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2026/2029.
II - Proposta orçamentária até 31 de julho de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026.
III - A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Unidades Orçamentárias do Município, constam de Anexos integrantes nesta lei para o exercício de 2026, as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
§ 2º. O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.

Art. 7º. Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 6º desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para 2026 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:
I - Infraestrutura:Obrasdeinfraestrutura a serem comtemplados no PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população;
II - Defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate à violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população;
III - Saúde: melhorar e ampliar o atendimento à população, com adoção de ações para aumento das unidades de atendimento e de forma compartilhada dar sequência nas ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no serviço de urgência e emergência municipal.
IV - Educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;
V - Esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando o esporte amador; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;
VI - Meio Ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município e para construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental.
VII - Turismo e Cultura: fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável; fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região e executar Políticas Culturais para combater as desigualdades no que se refere ao acesso da população a arte e cultura;
VIII - Assistência Social: desenvolver ações de proteção social básica e especial com objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias; mitigar a pobreza e garantir a promoção humana social por meio do acesso a renda, exercício pleno da cidadania e empoderamento;
IX - Desenvolvimento Urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município da melhor forma possível.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, bem como nos créditos adicionais, porfunção,subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.
§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operaçõesespeciais, especificando as respectivasmetas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º. Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 5º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 9º. A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas despesas, na forma prevista

na Lei 4.320/64 e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10.A Lei Orçamentária de 2026 discriminará em categoriasdeprogramação específicas, as dotações destinadas:

I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II - Ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
III - Às ações de alimentação escolar;
IV - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V - Ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI - Às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;
VII - Às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2026 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controlesocial, datransparênciaedasustentabilidade, observando-seoprincípioda publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:

I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;
III - O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
IV - O princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo Único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração dapropostaorçamentária,o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
I - A ampla publicidade das audiências de que trata este parágrafo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, inclusive com publicação, na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

Art. 12. Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considera os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até julho de 2025.

Art. 13. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, §2º, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:
I - O limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais;
II - Os limites estabelecidos nos arts.20 e 22, parágrafo Único, dacitada Lei Complementar.

Art. 14. As Unidades Orçamentárias constantes na estrutura administrativa do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou através de outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - Obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;
II - Ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;
III - Clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IV - Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
V - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente de até 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes de Anexos integrantes desta Lei.

§ 1º. Integram os referidos Anexos, entre outros:
I – A metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes a anos anteriores que ampara a fixação das metas;
II - A evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.
§ 2º. Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.
§ 3º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2025.
§ 4º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados noOrçamento,desdequenão vinculados ou comprometidos.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS

Art. 18. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de

trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 19. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2026 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados deverá ser feita observando o disposto na Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 20. O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2026 dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. As informações previstas no caput dos artigos 19 e 20serão baseadas nos precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2025, conforme§ 5ºdo art. 100 da Constituição Federal.

Art. 21. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2025, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2026, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e/ou o disposto no §º1 inciso II do próprio art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.
Parágrafo Único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 22. Para cumprimento do disposto nos artigos 19 e 20 desta Lei, a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Unidade Orçamentária responsável pelo controle financeiro, até 20 de julho do corrente exercício, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, especificando:

I - Número da ação originária;
II - Data do ajuizamento da ação originária;
III - Número do precatório;
IV - Tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;
V- Data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
VII - Valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
VIII - Data do trânsito em julgado;
IX - Identificação da Vara ou Comarca de origem; e
X - Natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

SEÇÃO III

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO E CONSÓRCIOS

Art. 23. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:
I - Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - Às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de utilidade pública, declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - Específica autorização legislativa;
II - Previsão de recursos orçamentários;
III - Prestação de contas pela entidade beneficiada; e
IV - Situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio.
Parágrafo Único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 25. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. 23, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 26. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;
II - De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e seja signatária de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;
III - De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:
a) Idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) Habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.
IV - Voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
V- Voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

VI - Colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;
VII - Voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Art. 27. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - Publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo

do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;
IV – Compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.
§ 1º. A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.
§ 2º. É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 29. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizerem parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

SEÇÃO IV

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA SUA EXECUÇÃO

Art. 30. As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais de naturezas especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos e metas.

§ 1°. Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320 de 1964.
§ 2°. Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, I da Lei Federal nº 4.320, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.
§ 3°. Os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo, serão abertos através de Decreto Executivo, posterior à sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4°. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2026, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.
§ 5°. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - Superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
II - Créditos reabertos no exercício de 2026 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e
III - Valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2025 por fonte de recursos.
§ 6°. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

Art. 32. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 33. O Poder Executivo poderá, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, desde que haja prévia autorização Legislativa.
Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 35. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Art. 36. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei complementar nº 101, de 2000, as despesas:
I - Relativas às obrigações constitucionais e legais
II - Custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e
III - Despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

SEÇÃO VI

EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 37. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:
I - Serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;
II - Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Serviço da dívida;
c) Despesas com saúde, educação e assistência social.
IV - Serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 39. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 40. Por meio da Área de Planejamento e/ou de Gestão Financeira, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela Comissão permanente responsável pela análise, se houver, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 42. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observadas os preceitos legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art.18 da Lei Complementar nº101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

Art. 46. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
II - For observado o limite previsto em lei.

Art. 47. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art.22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Unidade Orçamentária e, no caso do Legislativo, do Presidente da Câmara.

Art. 48. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:
I - Declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais.
II - Simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.
Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2026 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1°. O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº101, de 2000:
I - Com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e
II - Com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.
§ 2º. O anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 50. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 51. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 53. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - Atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - Revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - A instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 54. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026:
I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - Será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2°. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, proporcionalmente mediante decreto que irá dispor da forma, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economicidade e Defesa do Interesse Público.

Art. 57. O Poder Executivo, por intermédio do Órgão de Controle Interno do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 58. As Unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo, poderão ordenar o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.
§ 1º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
§ 2º. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.
Art. 59. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60. Considera-se despesa irrelevante para fins o disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, conforme o caso, os limites estabelecidos no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 61. São partes integrantes desta lei todos anexos, e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia-Go, 02 de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D814EEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 566

LEI Nº 566 /2025
DE 02 DE JUNHO 2025.

"Concede revisão geral na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Executivo Municipal e conselheiros tutelares de Perolândia e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. I° - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder revisão geral anual ao vencimento dos *Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Executivo Municipal e conselheiros tutelares,* com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento),** acumulado nos últimos 12 (doze) meses de acordo com o índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único. A revisão geral constante do caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas.

Art. 2º - Ficam excluídos da presente lei, os servidores que perceber salário-mínimo, os agentes de saúde e endemias, professores, bem como os agentes políticos do município, visto que estes já tiveram a revisão anual concedida por meio de lei específica.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de maio do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:0354767B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 567

LEI Nº 567/2025
DE 02 DE JUNHO 2025.

"Concede revisão geral na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Legislativo Municipal de Perolândia e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. l° - Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizada a conceder revisão geral anual ao vencimento dos *Servidores Públicos (ativos e inativos) do Poder Legislativo Municipal,* com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de **5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento),** acumulado nos últimos 12 (doze) meses de acordo com o índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único. A revisão geral constante do caput deste artigo abrange todos os servidores públicos, titulares de emprego de natureza efetiva, temporários, comissionados, bem como pensionistas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos da presente lei, os servidores que perceber salário-mínimo.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de maio do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:4A143A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 568

LEI Nº 568/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Institui, no Município de Perolândia, o Serviço de Família Acolhedora e o Programa de Guarda Subsidiada, os quais visam propiciar o acolhimento familiar ou a guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 1º Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" no Município de Perolândia, para atender as disposições do art. 227, caput, e seu § 3º, inciso VI, e § 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município Perolândia, de proteção social especial da alta complexidade, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, com os seguintes objetivos:

I - Reconstrução de vínculos familiares e comunitários; garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;
II- Oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;
III- Rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
IV- Inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;
V- Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 2º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º Em cumprimento ao disposto nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no Estatuto da Criança e do Adolescente, podem ser inseridas em Família Acolhedora todas as crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sem quaisquer tipos de restrições.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS
Art. 3º A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS - e sua execução se dá através dos serviços públicos e da rede de organização socioassistencial, tendo como principais parceiros:

I - Poder Judiciário;
II- Ministério Público;
III- Conselho Tutelar
IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Conselho Municipal de Assistência Social;
VI- Conselho Municipal de Saúde;
VII- Conselho Municipal de Educação;
VIII- Outros Conselhos de políticas correlatos que vierem a ser criados;
IX- Secretarias Municipais;
X- Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Compete aos executores do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras:

I- Selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como "Família Acolhedora";
II- Receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após a aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, preparando a criança ou o adolescente para o encaminhamento para Família Acolhedora;
III- Acompanhar o desenvolvimento da criança/adolescente na Família Acolhedora;

IV- Acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;
V- Atender e acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;
VI- Garantir que a família de origem mantenha convivência com a criança ou o adolescente nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário;

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS

Art. 5º São requisitos para as famílias se inscreverem e participarem do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I- O(s) responsável (is) serem maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II- Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;

III- Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;
IV- Serem residentes no Município de Perolândia por, no mínimo dois anos, sendo vedada a mudança de domicílio;

V- Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;

VI- Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

VII- Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

VIII- Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora)
IX- Não estarem inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; (Declaração emitida pelo órgão competente)
X- Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. A condição de família acolhedora é de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, tendo como Gestor de referência o Diretor da Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perolândia- GO, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I- Pedido de inscrição para família acolhedora assinado pela família requerente (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
II- Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
III- Se forem casados apresentarem certidão de casamento;
IV- Atestado médico comprovando saúde física e mental do (s) responsável (is);
V- Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
VI- Certidão Negativa do Cartório Eleitoral;
VII- Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;
VIII- Comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvel);
IX- Copia RG *(Rg ocultado)* responsáveis;
X- Fotografia de todos os membros da família (5 x 7 recente);
XI- Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Perolândia com inscrição superior há dois anos;
XII- Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;
XIII- Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
XIV- Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.

Art. 7º É obrigatória a entrega da documentação sob protocolo, na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 8º Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior e emissão do parecer psicossocial favorável, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.

Art. 9º A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 10 As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço, sendo orientados sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 11 O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:

I- Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- Obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- Participação em cursos e eventos de formação, promovidos pelo Serviço Família Acolhedora; e
IV- Supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 12 A família poderá ser desligada do serviço:

I- Por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
II- Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 5º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III Por solicitação por escrito da própria família;
IV- No ato do desligamento a Família Acolhedora deverá assinar o Termo de Desligamento.

Art. 13 Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:

I- Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;

II- Orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPÍTULO IV
DO ACOLHIMENTO

Art. 14 A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

§ 1º Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá acolher outra criança ou adolescente.

§ 2º As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos, será observado o caput deste artigo.

§ 3º Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros acolhidos na mesma família acolhedora, será priorizada a avaliação psicossocial visando a uma possível transferência para outra família no prazo de 90 dias.

Art. 15 A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) à família acolhedora.

Parágrafo único. A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do Serviço.

Art. 16 Compete à família acolhedora:

I- Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II- Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
III- Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV- Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar;

Art. 17 Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 18 A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá o Diretor da Proteção Social Especial da Alta Complexidade como o Gestor de referência para o Serviço de Família Acolhedora.

Art. 20 A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS), por:
I- Um Coordenador de nível superior;
II- Equipe Técnica de nível Superior interdisciplinar composta por um psicólogo, um Assistente Social e um Pedagogo para o atendimento de até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem;
III- Motorista;
IV- Assistente Administrativo;

Parágrafo único. Outros profissionais já lotados na Secretaria de Promoção e Assistência social poderão vir a fazer parte da Equipe Técnica e do Serviço, de acordo com a necessidade.

Art. 21 São obrigações da Coordenação:

I- Planejar, regular, coordenar e orientar a execução do Serviço Família Acolhedora;
II-Encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretor da Proteção Social Especial da Alta Complexidade;
III- Encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV- Motivar, incentivar, apoiar e elaborar a construção do Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como o Regimento Interno, Plano de Ação e Capacitações;
V- Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG *(Rg ocultado)* responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança (s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do Banco e número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito da Bolsa Auxílio;
VI- Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços Família Acolhedora;
VII- Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações do Família Acolhedora;
VIII- Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento do Serviço Família Acolhedora;
IX - Promover e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos relacionados ao SUAS e que venham agregar valor ao Serviço Família Acolhedora.

Art. 22 São Atribuições da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I- Cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;
II- Acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III- Garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança/adolescente;
IV- Oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede socioassistencial do bairro da Família Acolhedora;
V- Acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até seis meses, no mínimo;
VI- Organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;
VII- Realizar a avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social;
VIII- Enviar relatório avaliativo bimestral à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora;
IX-Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do Serviço.

Art. 23 São obrigações da Coordenação e da Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento, normativas do SUAS e Regimento Interno do Serviço Família Acolhedora.

Art. 24 A descrição e competências das demais funções necessárias ao Serviço Família Acolhedora, estão contidas na Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, além de legislações que possam vir a ser criadas e que tenham correlação com o Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA

Art. 25 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras, espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais.

§1º O espaço físico e a equipe interdisciplinar serão as definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser utilizada a atual estrutura e equipe do Município.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 26 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe interdisciplinar e pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e aos Conselhos Tutelares e Ministério Público acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO VIII
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 27 Fica instituída a Bolsa Auxílio para o acolhimento de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, residentes e domiciliados no município de Perolândia- GO, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS que integra o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Perolândia.

§ 1º A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste em medida protetiva, provisória e excepcional, determinada pela autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, §§ 1º e 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

§ 2º A manutenção do acolhido ao completar 18 (dezoito) anos de idade, junto ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por ele, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

§ 3º Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxilio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude.

Art. 28 Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, através de recurso alocado para esta finalidade no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 1º A Bolsa Auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cujo valor lhe será pago até o 5º dia útil do mês subsequente;

§ 2º A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e no Programa de Guarda Subsidiada, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

§ 3º O valor da Bolsa Auxílio será de 01 (um) salário mínimo brasileiro vigente mensal, reajustado conforme legislação brasileira, devido a partir da expedição de Guia termo de Acolhimento ou decisão judicial.

§ 4º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 e 1/2 (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e/ou adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC):
I- Usuários de substâncias psicoativas;
II- Que convivem com o HIV;
III- Que convivem com neoplasia (Câncer);
IV- Com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V- Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

Art. 29 Em caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).

§ 1º As situações elencadas nos Incisos do Art. 30 do § 5º serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista

§ 2º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

§ 3º Nos casos de acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá a Bolsa Auxílio no valor integral.

Art. 30 Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 30% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Art. 31 Os acolhidos que receberem Pensão Alimentícia, por determinação Judicial, terão os valores depositados em conta Judicial.

Art. 32 O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 33 A família acolhedora tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA

Art. 34 Fica instituído, no Município de Perolândia, o “Programa de Guarda Subsidiada” destinado a crianças e/ou adolescentes que estejam com seus direitos violados e em situação de risco social e pessoal, nos casos em que se fizer necessário o afastamento imediato do convívio familiar e houver possibilidade de acolhimento por suas famílias extensas e/ou ampliadas ou mesmo por pessoa com a qual mantenham forte laço afetivo.

Art. 35 O Programa de Guarda Subsidiada será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, executado e acompanhado

pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Art. 36 São diretrizes do Programa de Guarda Subsidiada:

I– Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que estejam com seus direitos violados;
II– Evitar o desmembramento de grupo de irmãos;
III– Assegurar os direitos a convivência familiar e comunitária.

Art. 37 O Programa de Guarda Subsidiada, como instrumento de garantia de convivência familiar e comunitária, possui a finalidade de auxiliar o custeio de despesas geradas com os cuidados relativos a crianças e a adolescentes inseridos em famílias extensas e/ou ampliadas ou sob a guarda e os cuidados de pessoa com quem mantenham forte laço afetivo.

Art. 38 Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos, ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e/ou o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade;
II- Forte laço afetivo: vínculo de apego seguro, sendo a relação existente entre a criança e/ou o adolescente com pessoa adulta da sua convivência próxima, ainda que sem vínculo biológico, estruturada em afeto, carinho, amor, respeito e cuidado;
III- Convivência familiar e comunitária: o direito assegurado a crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento completo, pressupondo a família e a comunidade como espaços capazes de propiciar o melhor desenvolvimento físico, psíquico e social;

Art. 39 Serão beneficiários do Programa de Guarda Subsidiada as crianças e/ou adolescentes com os direitos violados e em situação de risco pessoal e social, cujos pais são falecidos, desconhecidos ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar, devendo ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, para o acolhimento por suas famílias extensas e/ou ampliadas ou por pessoa com a qual mantenham forte laço afetivo, desde que atendam às seguintes condições:

I- Necessidade de afastamento imediato do convívio familiar;
II– Submissão a estudo diagnóstico realizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com a finalidade de avaliar as condições e possibilidades de acolhida da família candidata a guardiã, sempre visando ao pleno desenvolvimento da criança e/ou adolescente;
III- A família de origem e a guardiã estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO – do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal;
IV- Tenham fixado domicílio, inclusive a família candidata a guardiã, comprovadamente, no Município de Perolândia há, no mínimo, 01 (um) ano;
V– Esteja sendo acompanhado pelo Ministério Público do Estado de Goiás e pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Perolândia;
VI– Tenha sido expedido termo de guarda pelo Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Perolândia;
VII– A criança e/ou adolescente esteja devidamente matriculado na rede de ensino e frequentando as aulas;
VIII– Comprovação de atualização da vacinação da criança e/ou adolescente beneficiário;
IX– Compromisso firmado pela família guardiã de que o benefício recebido será utilizado exclusivamente para suprir as necessidades da criança e/ou adolescente, garantindo-lhes o pleno desenvolvimento.

Art. 40 Aos beneficiários inscritos no programa será concedida uma bolsa auxílio mensal no valor equivalente à metade de um salário mínimo vigente.

§ 1º Tratando-se de grupo de irmãos, os auxílios serão limitados ao valor correspondente ao número de 03 (três), ainda que o grupo de irmãos seja maior que 3 (três);

§2º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 e 1/2 (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e/ou adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC):
I-Usuários de substâncias psicoativas;
II- Que convivem com o HIV;
III- Que convivem com neoplasia (Câncer);
IV- Com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V- Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 3º O auxílio será pago ao guardião e por ele gerido, com vistas a suprir as necessidades da criança e/ou adolescente;

§ 4º O recebimento do auxílio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio, mediante avaliação da equipe técnica de referência;

§ 5º Aplicam-se aos beneficiários do programa de guarda protegida o disposto nos artigos 30 e 31 desta Lei.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e o Conselho Tutelar manterão acompanhamento constante e fiscalização do Serviço de Família Acolhedora e do Programa de Guarda Subsidiada, cabendo ao primeiro o registro do serviço e do programa.

Art. 42 Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" e do “Programa de Guarda Subsidiada”, através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 43 A família acolhedora ou guardiã, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Perolândia/GO com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Serviço, em caso de viagens maiores que 10 dias este comunicado deverá ser realizado ao juizado especializado.

Art. 44 Fica o Município de Perolândia autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/ Programa de Guarda Subsidiada e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora/ Programa de Guarda Subsidiada, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas.

Art. 45 Fica instituído o mês de setembro de cada ano para ações de mobilização municipal de acolhimento familiar, visto ser o mês de implantação do primeiro Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Perolândia.

Art. 46 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, caracterizando o acolhimento, situação de vulnerabilidade provisória, conforme preconiza a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perolândia, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:06DADF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 569

LEI Nº 569/2025

DE 02 DE JUNHO 2025.

" Altera o caput do artigo 39 da Lei Municipal nº 165, de 05 de junho de 2003, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares no Município de Perolândia-GO, e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 39 da Lei Municipal nº 165, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. Cada Conselheiro Tutelar terá uma remuneração mensal fixada no valor de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), não podendo ser inferior a este valor."

Art. 2º Ficam mantidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo, conforme redação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perolândia, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:FB886609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 570

LEI Nº 570/2025

DE 02 DE JUNHO 2025.

" Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Perolândia-GO, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e da outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO**, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do valor do auxílio-alimentação concedido aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Perolândia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no exercício anterior, no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Perolândia, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:9C3BAAF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
A **Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A PESSOA FISICA: **GILMAR PEREIRA DE SOUSA,** pessoa física de direito privado, com sede na Avenida: Santo Antônio, nº 95, Setor Sul, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrita no CPF: 904.054.471-91 e RG nº 3403117 SESP GO.

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;
c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.
d) a contratação do show com a dupla Jhonne e Danillo é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro da cidade de Piranhas, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A dupla é de grande reconhecimento local por meio da música. Sua apresentação contribuirá significativamente para a valorização do aspecto cultural da festa, promovendo momentos de lazer para a população.

Além disso, o show tem potencial para aumentar o engajamento da população e reforçar a tradição do evento, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade.

A atuação da dupla é amplamente reconhecida por sua qualidade técnica, relevância cultural e repercussão regional.

A contratação direta do referido artista se justifica pela sua destacada representatividade no cenário cultural e pelo histórico de apresentações em eventos de grande porte e participações em projetos culturais.

Destacamos ainda que a presença da dupla Jhonne e Danillo na tradicional Festa de Santo Antônio, promovido por esta instituição, contribuirá de maneira significativa para o alcance dos objetivos culturais propostos, agregando valor artístico e promovendo o acesso da população à cultura de qualidade.

Sendo assim, a relevância cultural e o interesse público na contratação direta do artista supracitado, em conformidade com os princípios da Administração Pública, notadamente os da eficiência, publicidade e interesse público.

RESOLVE:
Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A "DUPLA JHONNE E**

DANILLO", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9FC58D14

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 145/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 145/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

" Dispõe sobre a designação do responsável pelo tratamento de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso III do Art. 23 e no art. 40 da Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a edição da Instrução Normativa nº 004/2023 de 28 de Fevereiro de 2023 do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.
DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como encarregado pelo tratamento de dados do Poder Executivo do Município de Piranhas-Go, a servidora Flávia Ferreira de Oliveira, ocupante de cargo comissionado do departamento de Diretora de Ouvidoria de Piranhas-Go;
Art. 2º. O (a) servidor (a) designado deverá atender todas as obrigações e deveres impostos da Lei Federal nº 13.709/2018, bem como efetuar a prestação de contas definidas no § 2º do art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2023 do TCM-GO;
Art. 3º. Fica determinado que deverá constar no site do município a identificação da encarregada pelo tratamento de dados, conforme determinado no §1º da IN nº 004/2023 do TCM;
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1F135D52

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 168/2025, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

DECRETO N° 168/2025, DE 19 DE MAIO DE 2.025.

*"*DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de MARGARETT ROSA DOS SANTOS FREITAS FRANÇA, ocorrido em 19/05/2025, cuja trajetória de vida foi marcada por relevantes serviços prestados à comunidade piranhense;

CONSIDERANDO a imensa perda que sua partida representa para familiares, amigos e toda a população do município;

CONSIDERANDO a justa homenagem e reconhecimento ao legado deixado por MARGARETT ROSA DOS SANTOS FREITAS FRANÇA;

CONSIDERANDO que MARGARETT ROSA DOS SANTOS FREITAS FRANÇA é mãe do servidor Gutemberg Rosa França Freitas.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Piranhas, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de MARGARETT ROSA DOS SANTOS FREITAS FRANÇA.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de suas publicações, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2.025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E87C8C60

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 169/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 169/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado De Goiás, Sr. FABIO LASSERRE SOUSA BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO, a indicação dos membros através das classes, entidades e órgãos as quais representam;
CONSIDERANDO, a Lei n°031/2019, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piranhas, e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, atendendo o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ficará composto pelas representividades de interesse legitimo descritas abaixo, em conformidade com a Lei Municipal n° 31/2019:

I - REPRESENTATIVIDADES GOVERNAMENTAIS:

1 – Representante do Poder Executivo:
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: DANIELLE REIS PINHEIRO
Suplente: RAFAEL ARAUJO ALVES

2 - Representantes do Poder Legislativo:
Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: WENITO CAETANO DE BRITO
Suplente: GERLAN CÂNDIDO MORAES

3 – Representantes de Órgão Estadual:
Secretaria de Estado da Economia
Titular: Genivaldo Nunes
Suplente: Kaiane Ribeiro de Oliveira

4 – Representantes de Órgão Estadual:
SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A:
Titular: Eronisio Xávier Magalhães
Suplente: Ivon Carlos Magalhães

II - REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Representantes de Grupos de Produtores Rurais: COMVAPI Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Oeste Goiano:
Titular: Ismael Mariano da Silva
Suplente: José Moreira de Sousa

2 – Representantes de profissionais da área ambiental e afins:
Titular: Frederico Fragonar Cardoso
Suplente: Rayssa Léllis Vilela

3 – Representantes de entidades de classe: Professores:
Titular: Deuselia Alves Texeira
Suplente: Geusa Francisca de Amorim

4 – Representantes do Empresariado: SEBRAE:
Titular: Leandro Nascimento dos Santos
Suplente: ---

5 – Representantes dos Sindicatos: Sindicato Rural de Piranhas-GO:
Titular: Paulo Messias da Cunha
Suplente: Antonio do Carmo Rezende

6 – Representantes dos Movimentos Sociais: Instituto Espinhaço:
Titular: Bruno Silva Melo
Suplente: Márcio Silva Melo

7 – Representantes das Sociedades Civil e Afins – Loja Maçônica Aprendizes do Bem:
Titular: Kiones Soares de Souza
Suplente: Hebert Wander Fonseca Duarte

Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal de Meio Ambiente, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício da natureza pecuniária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C93699A8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 172 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 172 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Determina horário de funcionamento no Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira de Piranhas/GO (Prefeitura Municipal), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando os princípios administrativos da eficiência e da economicidade, bem como a discricionariedade dos atos administrativos;
Considerando a festividade em louvor a Santo Antônio que ocorre as imediações do Ccntro Administrativo Orlando Leite Ferreira, que acarretá modificação no trânsito e ambiente sonoro.

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços administrativos praticados na ***Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira***, (Prefeitura Municipal de Piranhas-GO) e demais órgãos da Administração Pública, serão realizados no período das 07:00 horas (sete) ás 13:00 (treze) horas, exceto o Departamento de Licitações que poderão laborar em horário a ser definido internamente mediante Portaria.

Art. 2° - Estão excetuados deste horário de funcionamento os seguintes serviços essenciais e que não podem sofrer solução de continuidade, serviços de saúde (SAMU, ESFs e Hospital Municipal), serviços de limpeza urbana, escolas, os servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento Social, os servidores lotados na (garagem municipal), Conselho Tutelar, etc., continuarão a laborar no horário das 07h00min ás 11h00min e dás 13h00min ás 17h00min.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ao 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:32CBDA23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PE Nº 019/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição e comprimidos e medicamentos em pasta para atender a secretaria municipal de saúde de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 7374/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 05/06/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 17/06/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 17/06/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 03 de junho de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:85808638

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2025

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO – CONTRATO Nº 047/2024
OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 047/2024 – Aditivo de Acréscimo de valor- Contratação de serviços para execução de obra de Segunda Etapa de Reforma do Ginásio de Esportes de Professor Jamil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**: **007/2024.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICI9PAL DE EDUCAÇÃO DE PROFESSOR JAMIL - GO.
CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.125.868/0001-98.
VALOR: R$ 9.222,97 (nove mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).
Professor Jamil, 04 junho de 2025

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
= Gestora Responsável=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:816D1F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 015/2025, cuja sessão estava prevista para ocorrer no dia 13 de junho de 2025, às 08h00, com o seguinte objeto: SOLICITAÇAO PARA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS,TENDAS, BANHEIROS E OUTROS PARA ATENDER AS FUTURAS FESTIVIDADES DO ANO DE 2025/2026. O certame seria realizado por meio do Portal de Compras Públicas. No entanto, após análise posterior ao lançamento do edital, constatou-se a necessidade de reformulação dos itens e das especificações técnicas nele contidos, a fim de garantir a ampla competitividade do processo licitatório, o respeito ao princípio da isonomia entre os licitantes e a adequada proteção ao interesse público. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 03 de junho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:F254BD2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 Processo Adm.: Nº 1870/2025 Objeto:Registro de Preços para a PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE- EMENDA PARLAMENTAR ISMAEL ALEXANDRINO N DA PROPOSTA 11307015000124007/2024. Empresas vencedoras valor total: R$ 198.350,00(cento e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais):UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES(35615794000182) com os lotes: 3 e 9 no valor total de R$ 9.073,00 (nove mil e setenta e três reais).PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(47036211000148) com o lote: 2 no valor total de R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(34075280000119) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(05743288000108) com o lote: 5 no valor total de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA(58572556000132) com os lotes: 1, 4, 6 e 10 no valor total de R$ 20.510,00 (vinte mil e quinhentos e dez reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 03 de junho de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Condutor de Processos.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2C351C1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 127/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 127/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO E JOANA D´ARC MARTINS TOSTA.

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro vila nova, em Santa Rita Do Araguaia - GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 071/2025, **RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049.757 SSP/GO, inscrita no CPF nº 241.924.651-91, residente na Rua Antônio Bernardes TeixeiraS/Ncentro, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO. **DISTRATADO: JOANA D´ARC MARTINS TOSTA** pessoa física, solteira, Técnica de Enfermagem, inscrita no **COREN-GO 000.542.402-IS**, inscrita no **CPF sob o nº 159.217.298-92**, inscrita no **RG 2196108-5 SSP/MT**, com sede na **RUA BARBATIMÃO,513, PROF MARIA DAS GRAÇAS PINTO, ALTO ARAGUAIA – MT, CEP:78780000**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, contratante, pra distratante, formaliza o presente DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO de **nº 127/2024**, celebrado em **01/07/2024,** e **termos aditivos posteriores** cujo objeto, em síntese, é prestação de serviços de **Técnico (a) em enfermagem – 40 hs,** oriundo de processo administrativo de credenciamento 001/2024, cuja cópia segue em anexo, com sujeição às disposições da Lei Federal de n. 14.133/21, especificamente nos artigos 138, II, e 137, VIII, c/c a Cláusula Decima Primeira, Subcláusula 11.4, do contrato firmado.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente distrato tem como objeto, a rescisão consensual, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Não há valores referentes ao objeto contratual, por parte da Administração Municipal, para distratante.

CLÁUSULA QUINTA- O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

Parágrafo único. Em que pese o distrato ser assinado apenas na presente data, o Município e a distratada, consensualmente, têm por bem que as atividades contratuais cessaram na data de **31 de dezembro de 2024**, não havendo que se falar em valores devidos desde a referida data.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem ciente do presente distratarão, assina o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Araguaia/GO, ao 16 de abril de 2025.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

JOANA DARC MARTINS TOSTA
CPF sob o nº 159.217.298-92
COREN-GO 000.542.402-IS

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MF:	2._____ CPF/MF:

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F3BD71A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 013-2025 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 1528/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a atender às necessidades do Poder Executivo e dos demais órgãos da Administração Municipal de São Luiz do Norte, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 05/06/2025 às 08:01 horas. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br. São Luiz do Norte - GO, 03 de junho de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5FA84B6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO DE OBRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, torna público a qualquer interessado, que realizará processo licitatório para contratação de Obra Civil com execução completa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de nova garagem que comportará dois veículos oficiais e construção de um pequeno jardim. Baseada em Projetos Técnicos de Engenharia, Orçamentos estimados que limitam eventuais propostas e Memorial Descritivo de obra civil, integrantes do Processo.
MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2025 – Processo Administrativo n.º 92/2025
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **08/07/2025** às **14h (horário de Brasília)**
Critério de Julgamento: Menor preço global por lote.
Modo de disputa: Fechado (As propostas comerciais serão abertas na Sessão Pública).
OBJETO DO CONTRATO: Obras. (Art. 6º, XXVII da Lei 14.133/2021)
REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço global. (Art. 6º, XXXIII, Lei 14.133/21)
VALOR LIMITE ESTIMADO EM ORÇAMENTO: R$ 92.129,29
Acesso ao Processo pelo link:
https://www.serranopolis.go.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos
Dúvidas, informações e impugnações pelo *E-mail*:
serranopolis.legislativo@hotmail.com

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:854D45F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir de amanhã dia 04 de junho de 2025, às 08h, objetivando o Credenciamento de Hotéis para serviços de hospedagem, na cidade de Três Ranchos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 03 de junho de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:A81A1A61

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 125/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Turismo** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 06/06/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUISIÇÃO DE TROFEUS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTO DE PESCA ESPORTIVA.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 04 de junho de 2025

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:4A380232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 002/2025 – Casa Civil , de 18 de fevereiro de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025**, através do processo n° **7373/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de junho de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 03 de junho de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:86B2F12E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 002/2025 – Casa Civil , de 18 de fevereiro de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025**, através do processo n° **13765/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de junho de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 03 de junho de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:27A2A45E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.200/2025.

DECRETO Nº 1.200/2025. DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ**, cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Nomeia **SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ**, no cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 4º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0885BC46

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.201/2025.

DECRETO Nº 1.201/2025. DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA**, cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Nomeia **LETICIA PARREIRA DE CARVALHO MARGARIDA**, no cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 4º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8602F11A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.202/2025.

DECRETO Nº 1.202/2025. DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CIRIA LEMES DE ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º Nomeia **CIRIA LEMES DE ALMEIDA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/06/2025.

Art. 3º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFB2F103

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.205/2025

DECRETO Nº 1.205/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Festa da Romaria do Divino Pai Eterno;

CONSIDERANDO que a enorme quantidade de pessoas dificulta, significativamente, o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar as ações, otimizar os recursos humanos, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades destinadas a realização da Romaria do Divino Pai Eterno;

CONSIDERANDO a Lei nº2.402, de 20 de maio de 2025, que decreta ponto facultativo municipal, anualmente, toda quinta-feira que antecede o encerramento da Festa do Divino Pai Eterno, quando se realiza o tradicional desfile dos Carros de Bois;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal em Trindade-Go., o período de **02 de julho de 2025 a 07 de julho de 2025**, para as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, incluindo o VAPT-VUPT Municipal, bem como, as Autarquias e Agências Bancárias existentes nesta cidade, excluindo apenas os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Infraestrutura (Limpeza e Iluminação Pública);
-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Departamento Municipal de Trânsito);
-Secretaria Municipal da Fazenda;
-Secretaria Municipal de Assistência Social;
-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:65FBC786

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.206/2025

DECRETO Nº 1.206/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Além do dia 19 (dezenove) de junho de 2025, quinta-feira, data dedicada à celebração de *Corpus Christi*, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 (vinte) de junho, sexta-feira, subsequente, exceto os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Gabinete do Prefeito (Cerimonial e Eventos);
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Infraestrutura (Limpeza e Iluminação Pública);
-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Departamento Municipal de Trânsito).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAE7E6D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.207/2025

DECRETO Nº 1.207/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD0BB9E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 798/2025

PROCESSO N° **11775/2025**-CONTRATO N° **798/2025**-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **002/2025** - TIPO DE CONTRATO: ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS - CONTRATADA: **MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° **24.858.163/0111-78** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UMA DE PORTE I NO SETOR MAYSA (PROPOSTA 36000012001/2023) E OUTRA DE PORTE II NO SETOR MARISE (PROPOSTA 36000011956/2023), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NOVO PAC – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. VALOR TOTAL: **R$ 3.567.177,01 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS).** - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO 21 (VINTE E UM) MÊS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E 03 (TRÊS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEIS CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133/2021**.DATA DA ASSINATURA: **27/05/2025**-PREFEITO: **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR** - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: **SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO** - GESTOR DE CONTRATO: **JULIANE FERNANDES DE PAULO** - FISCAL DE CONTRATO: **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
TRINDADE/GO, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente Contratação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:276A5A4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Fundamentação:	Decreto Federal nº 11.462/2023 e Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
N° da Adesão:	004/2025.
Nº Ata Originária:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024- PROCESSO Nº SD.0304-2024. - MÚTUA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA – CNPJ Nº 00.509.026/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Trindade – Goiás
Contratado:	AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.421.744/0001-48.
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO PARA A PREFEITURA DE TRINDADE.**
Valor Global:	R$6.998.572,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Prazo de Vigência:	Publicação no PNCP até 09/02/2026.
Dotação Orçamentária:	03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA 03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA 03.56.06.181.0637.2114.4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
Data da Assinatura:	03/06/2025.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Contrato:	SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR.
Fiscal do Contrato:	JULIANO DOS REIS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:64D03439

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEKO EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DJ. "CINTIA SOUZA", A SER REALIZADA NO DIA 04/07/2025, DURANTE A FESTA DE TRINDADE DO ANO DE 2025 NO CARREIRÓDROMO MUNICIPAL."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação da empresa **LEKO EVENTOS LTDA,** para apresentação artística da **DJ. CINTIA SOUZA** a ser realizada durante o período da Tradicional Festa do Divino Pai Eterno ano 2025;
CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."
CONSIDERANDO, que a empresa **LEKO EVENTOS LTDA** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LEKO EVENTOS LTDA** para apresentação artística da **DJ. CINTIA SOUZA** a ser realizada durante o período da Tradicional Festa do Divino Pai Eterno ano 2025.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LEKO EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.509.553/0001-14**, no valor global de **R$40.000,00 (quarenta mil reais**), para contratação da **DJ. "CINTIA SOUZA"** para apresentação artística a ser realizada durante o período da tradicional **FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO 2025**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente art. 74, inciso II.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Trindade/GO, 03 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A06D4438

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

VIII CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
HALLINY BARBOSA GONCALVES	xxx.942.241-xx	Psicólogo(a) do CRAS	04/06/2025
JHOEL FERNANDES TRINDADE	xxx.239.611-xx	Psicólogo da Alta Complexidade	04/06/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos três dias do mês de junho de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39FF41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 600/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 600/2025 – CASA CIVIL DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 17334/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **CLEOMAR DA SILVA SOUZA,** servidor comissionado no cargo de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:A1401502

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 601/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 601/2025 – CASA CIVIL DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 17303/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **VANDERLEI NUNES PEREIRA,** servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 23.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4116BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 602/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 602/2025 – CASA CIVIL DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 16740/2025 por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **MARIA ALICE MOREIRA GUIMARAES,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:82DE6CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 603/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 603/2025 – CASA CIVIL DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº16634/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ELIZA MARIA PEREIRA DE MIRANDA,** servidora comissionada no cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6B1063C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 605/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 605/2025 – CASA CIVIL DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 17258/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **VANESSA GONCALVES RAMOS,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 12.05.2025 e 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 19.05.2025.

a partir de 13.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0D7C7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 607/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 607/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº17693/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E67B58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 608/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 608/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº17693/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **SEBASTIÃO SOARES DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A126B82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 618/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 618/2025 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 17761/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **NOELMA ROSA TEIXEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:75E873B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 621/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 621/2025 – CASA CIVIL DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, e o Processo nº16651/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **ELIANA LUIZA DE LIMA BERNARDES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14C64881

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 625/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 625/2025 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **RANILDA PEREIRA DA CRUZ**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação no Procon Trindade – Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor, a partir de 04 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
-Presidente PROCON-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09507E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 067/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 067/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**04/06/2025 A 06/06/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br** **No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA MENSAL DE DOSÍMETRO TLD TERMOLUMINESCENTE (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS INSTALAÇÕES DE RAIO-X, COM FULCRO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 067/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 03 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2E3A0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 045/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO AUTOMÓVEL (AMBULÂNCIAS): RENAULT/MASTER RONTANAMB - CHASSI Nº 93YMAFELRGJ985076; I/MB 416 SPRINTER REVAMB - CHASSI Nº 8AC907643NE219676; I/MB 415 SPRINTER REV AMB CHASSI Nº 8AC906633KE165282, RENAULT/MASTER GRAND FURGÃO L3H2 AMB CHASSI Nº 93YF6200XSJ926035 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** tendo como vencedora a empresa: **MAPRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 4.546,15, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 6.965,64, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 5.843,66, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 6.297,30. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 23.652,75 (Vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. Dispensa de Valor nº 045/2025 - homologada em 02/06/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 Fundo Municipal de Saúde/2096-Man.Bloco Média e Alta Complexidade Amb(MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM)

Trindade, 02 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:51E4D083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 084/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) UTILIZADOS NAS UNIDADES QUE POSSUEM APARELHOS DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE.** tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 3.398,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.910,00 vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 3.405,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.494,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 11.207,00 (Onze mil e duzentos e sete reais)**. Dispensa de Valor nº 084/2025 - homologada em 02/06/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 Secretaria Municipal de Saúde

Trindade, 02 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:92D60D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 093/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 093/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** tendo como vencedora a empresa: **GABRIEL CÂMERAS LTDA - CNPJ: 31.320.557/0001-33**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 2.670,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 3.690,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 3.020,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 3.360,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 1.840,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 480,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 6.800,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 7.000,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 10.240,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 890,00, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 760,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 1.380,00, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 1.760,00, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 6.900,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R$ 2.480,00, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 39.060,00, vencedora do item 16, perfazendo o valor de R$ 1.980,00, vencedora do item 17, perfazendo o valor de R$ 890,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 56.140,00 (Cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais)**. Dispensa de Valor nº 093/2025 - homologada em 02/06/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.45.24.131.0059.2984.3.3.90.30.00 Secretaria Municipal de Comunicação
03.45.24.131.0059.2984.4.4.90.52.00 Secretaria Municipal de Comunicação

Trindade, 02 de junho de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:299B4768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 07/2025

PORTARIA N° 07/2025 DE, 29 DE MAIO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Processo mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Trindade-GO"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e,
CONSIDERANDOo disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear como GESTOR DE CONTRATO a servidora**VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº 015.274.694-90, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora**MAYSA ALVES BITTENCOURT CAMPOS**, inscrita no CPF/MF nº 012.804.331-83, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº 11801/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - À Fiscal e Gestora nomeadas deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 3º - Fica garantido a Fiscal e a Gestora do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025 e terá validade durante a vigência contratual.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO.,aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Gestora do Fundo Municipal de Saúde-
-Secretária de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5E763AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/25 - SMS

PORTARIA Nº 09/25 - SMS DE, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Município de Trindade; nomeia o Coordenador."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 645/2025 de 27 de fevereiro de 2025, por este ato;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) com as seguintes atribuições:

I – Criar seu Regimento Interno;
II- Realizar Reuniões periódicas para levantamento de demandas;
III- Discutir projetos de capacitação (atendendo a necessidade local);
IV- Encaminhar projetos de capacitação para análise e parecer da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço – CIES - Central;
V- Criar Procedimento Operacional Padrão (POP) de eventos, capacitações, certificação e outros;
VI- Elaborar banco de talentos, egressos de capacitação;
VII- Avaliar e monitorar a aplicação de projetos de intervenção;
VIII- Avaliar e monitorar os indicadores de Educação Permanente em Saúde (EPS);
IX- Auxiliar e assessorar o gestor no planejamento da saúde no âmbito da EPS;

Art. 2º Nomear o Sra Silma Barbora Lima Queiroz para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente em Saúde que responderá e responsabilizar-se-á pelos aspectos técnicos e legais junto aos órgãos de controle em face do cumprimento de toda a legislação pertinente e representará o município nas demais esferas administrativas.

Art. 3º Revogo as disposições em contrário.

Art. 4º Revogo a Portaria anterior Nº 046/23-SMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44BB5C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/25 - SMS

PORTARIA Nº 10/25 - SMS DE, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Nomear os membros componentes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do município de Trindade."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 645/2025 de 27 de fevereiro de 2025, por este ato;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde,

Parágrafo único: Os membros no Núcleo de Educação Permanente em Saúde não terão remuneração específica para o desempenho na função, sendo de grande relevância pública a atuação de cada.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do município de Trindade na forma abaixo especificado:

1- Coordenador do Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Titular: Silma Barbora Lima Queiroz
Subcoordenador: Letícia Parreira de Carvalho Margarida

2- Representante da Gestão Municipal de Saúde
Titular: Maycon Mendanha Rodrigues da Silva
Suplemente: Mariana Queiroz da Silva

3- Representante da Vigilância em Saúde (ambiental, epidemiológica, sanitária, Saúde do Trabalhador)
Titular: Charlene de Oliveira Sales
Suplente: Wanessa Rodrigues de Oliveira

4- Representante da Atenção à Saúde (UBS, e-Multi)
Titular: Mariane de Melo Faria
Suplente: Alessandra Gonçalves Tadão

5- Representante do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Rodrigues de Carvalho
Suplente: Patrícia Cristina da Silva

Art. 2º - Revogo as disposições em contrário.

Art. 2º - Revogo as portarias anteriores 045/25 – SMS, 04/25 – SMS e a 08/25-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 (dtrês) dias do mês de junho de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8CAA1927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia, Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº 890.264.701-34, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 13/05/2025, processo administrativo nº 16034/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 004/2022 e 071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de água mineral, gás e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME**,** conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/MF: 15.169.764/0001-82
END: RUA 86, QD. 140, LT. 07, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS **CPF:** 018.741.041-07
CONTATOS: (62) 99125-3054 / wrgasalexania@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS** - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	Belo Vale	200	Und	11,90	2.380,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL 200 ML** - Água mineral natural, acondicionada em copos de 200ml, com certificado de autorização de órgão competente. Caixa 48x200mL.	Nativa	105	Caixa	28,24	2.965,20
3	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500 ML** - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	La Priori	4.000	Und.	0,76	3.040,00
5	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 45 KG** - Vasilhame de 45KG. Dimensões aproximadas: diâmetro 37,65 cm/altura 12,99 cm, capacidade: 108 litros.	Supergasbras	16	Und.	901,00	14.416,00
6	**GÁS LÍQUIDO P-13** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 13 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana.	Supergasbras	800	Und.	109,80	87.840,00
7	**GÁS LÍQUIDO P-45** - Tipo gás propano-butano, acondicionado em botijão de 45 KG, conforme normas técnicas ABNT 8.460 e normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação na zona rural e urbana.	Supergasbras	100	Und.	389,00	38.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização da pesquisa de preços.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou outro meio idôneo e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 18 do Decreto Municipal nº 071, de 2024.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado após decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
11.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
11.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.
12.3. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
13.2. Fica eleito o foro de Alexânia, Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de junho de 2025.

Município de Alexânia/GO
WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
Wesley Pereira dos Santos
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9DEE72A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2025 CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES

Dispõe acerca da homologação e publicação do CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES da Lei Complementar Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), conforme Edital nº 004/2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Goiatuba-GO , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: **Art.1º -** Tendo em vista o número de indeferimentos apresentados no **resultado análise de recurso da etapa de habilitação**, que resultou em 09 (nove) indeferimentos e em conformidade com o item 12 do Edital nº 004/2025, esta Secretaria **VEM A PÚBLICO: HOMOLOGAR A CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DOS PROJETOS CULTURAIS LIVRES** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº 004/2025, conforme tabela abaixo relacionada:
Art. 2º - Os suplentes dos projetos culturais livres relacionados abaixo DEVERÃO PROVIDENCIAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO DIA 04-06-2025, SUA HABILITAÇÃO por meio da Plataforma online de inscrição agentecultural.com.br com toda documentação necessária exigida no Edital Nº 004/2025.
Convocação dos Suplentes
Projetos Culturais Livres

1	AC406651126	JOSÉ GRACINDO DOS SANTOS JUNIOR	Projetos Culturais Livres	SHOW DE FORRÓ	79	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
2	AC1805670471	Eduarda Veiga Costa	Projetos Culturais Livres	Caminhos da Arte	79	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
3	AC443775285	Eleuza Rejane Costa de Souza	Projetos Culturais Livres	Arte do Artesanato	78	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
4	AC1290014230	Helem Rossana Borges Ferreira Leão	Projetos Culturais Livres	HORTAS E SABORES	78	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
5	AC712320587	Luciano Moreira Alves	Projetos Culturais Livres	SONS DO CERRADO	78	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
6	AC743136609	Bruna Gomes Marques França	Projetos Culturais Livres	Resgate da Cultura Ancestral	78	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
7	AC1482254344	João Victor Santos Pereira	Projetos Culturais Livres	João Lucas e Ricardo - Sertanejo para Todos	77	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
8	AC949033938	Wenio Muniz da Cruz	Projetos Culturais Livres	Circo intinerante	75	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação
9	AC163123032	Vera Lucia	Projetos Culturais Livres	Mostra cultural nas escolas	75	Apenas ampla concorrência	Convocado para Habilitação

Goiatuba - GO, 03 de junho de 2025.

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FE750AE3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007 2025

Ata de Registro de Preço 007/2025 - Pregão Eletrônico nº:007/2025 - Processo Adm. n º: 2025001416, 2025002384, 2025002014, 2025003865.
Às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 16.420, de 21 de maio de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº **007/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de *pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios visando atender as necessidades das Secretarias municipais incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Direitos do Idoso –FMDI e Alimentação Escolar* e demais Fundos Municipais.

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 46.638.726/0001-55 - **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	AGUA GARRAFAO DE 20 LITROS	UNIDADE	CRISTALINA	1826	R$ 8,82	R$ 16.105,32
39	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UNIDADE	GALLO	100	R$ 7,99	R$ 799,00
70	EXTRATO DE TOMATE 300 GR	UNIDADE	DEZ ALIMENTOS	5622	R$ 1,40	R$ 7.870,80
84	GOIABADA	KG	DEZ ALIMENTOS	1910	R$ 8,80	R$ 16.808,00
91	LEITE EM PO 400 GR	UNIDADE	TRIANGULO	2380	R$ 13,95	R$ 33.201,00
181	COPOS DESCARTAVEL DE 200 ML 100X1	PCTE	TERMOPOT	11049	R$ 4,23	R$ 46.737,27
250	RODO 60 CM PLASTICO BORRACHA DUPLA CABO DE ALUMINIO E REFORCADO NAS LATERAIS	UNIDADE	RODO BEM	981	R$ 21,99	R$ 21.572,19
TOTAL FORNECEDOR:..... 143.093,58						
Fornecedor: 54.886.990/0001-36 - **ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
94	MACARRAO "TIPO PADRE NOSSO" 500 GR	PCTE	LILITA	1220	R$ 2,48	R$ 3.025,60
96	MACARRAO ESPAGUETE N8 500 GR	PCTE	LILITA	1110	R$ 2,34	R$ 2.597,40
139	SAL	KG	BEIJA FLOR	4289	R$ 1,37	R$ 5.875,93
173	BOM AR LAVANDA 360 ML	UNIDADE	AR GRADÁVEL	250	R$ 7,88	R$ 1.970
177	CESTO PARA LIXO TELADO E SEM TAMPA 10 LTS	UNIDADE	ARQPLAST	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
178	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO	GALÃO	SEIVA BELLA	80	R$ 22,91	R$ 1.832,80
184	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO REFORCADA 50 UNDS	PCTE	SERTPLAST	850	R$ 2,46	R$ 2.091,00
187	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GR	UNIDADE	DENTIL	1946	R$ 1,59	R$ 3.094,14
194	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UNIDADE	PROEZA	13200	R$ 1,25	R$ 16.500,00
204	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	BETTANIN	5316	R$ 0,50	R$ 2.658,00
208	FLANELA DE LIMPEZA 30X40 100% ALGODAO	UNIDADE	ROMA	1236	R$ 1,19	R$ 1.470,84
214	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO RESISTENTE 50 UNDS	PCTE	SERTPLAST	600	R$ 2,46	R$ 1.476,00
216	GUARDANAPO PEQUENO 30 X33 FOLHA SIMPLES 50 UNDS	PCTE	FLORAX	950	R$ 2,15	R$ 2.042,50
219	INSETICIDA AEROSOL MULTI PERNILONGO CHIKUNGUNYA 360 ML	UNIDADE	KELLTHINE	180	R$ 7,88	R$ 1.418,40
232	PAPEL TOALHA 6 ROLOS	PCTE	LUXPEL	735	R$ 60,00	R$ 44.100,00
234	PANO DE PRATO 68X48CM 100% ALGODAO	UNIDADE	ROMA	1005	R$ 2,39	R$ 2.401,95
241	PRATO DE ISOPOR PARA REFEICAO DE 23 CM 25 UNDS	PCTE	COPOBRAS	2200	R$ 9,33	R$ 20.526,00
242	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA DE PLASTICO BRANCO DE 15 CM 10 UNDS	PCTE	COPOSUL	1600	R$ 0,88	R$ 1.408,00
244	PILHA ALCALINA "AA" DE 15 V 4 UNDS	PCTE	KIAN	430	R$ 5,30	R$ 2.279,00
245	PILHA ALCALINA "AAA" DE 15 V 4 UNDS	PCTE	KIAN	430	R$ 4,36	R$ 1.874,80
TOTAL FORNECEDOR: R$ 120.306,36						
Fornecedor: 535498160000135 - **ÁTOMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
77	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	GRÃO DOURADO	2785	R$ 6,47	R$ 18.018,95
221	LA DE ACO	PCTE	AÇO BOM	7187	R$ 1,29	R$ 9.271,23
TOTAL FORNECEDOR: R$ 27.290,18						
Fornecedor: 58230485000190 - **JP DISTRIBUICAO DE GENERO ALIMENTICIO LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	AGUA COM GAS 500 ML	CX	GOYA	840	R$ 24,00	R$ 20.160,00
24	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	QUALITY	4900	R$ 9,00	R$ 44.100,00
25	ACHOCOLATADO 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	TODDY	2853	R$ 11,50	R$ 32.809,50
26	ACHOCOLATADO 10% COTA RESERVADA	KG	TODDY	317	R$ 11,50	R$ 3.645,50
37	ARROZ TIPO 1 90% PARTICIPACAO GERAL	PCTE	GRAO DOURADO	10171	R$ 17,45	R$ 177.483,95
52	CANELA EM PO 60 GR	UNIDADE	ESMERALDA	75	R$ 3,90	R$ 292,50
63	ERVA MATE PARA PREPARO DE CHA 100GR	PCTE	MATE LEAO	605	R$ 7,22	R$ 4.368,10
67	ERVAS PARA PREPARO DE CHA CRAVO	KG	ESMERALDA	82	R$ 148,05	R$ 12.140,10
79	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	KG	FLEISCHAMN	60	R$ 49,00	R$ 2.940,00
83	GELATINA EM PO DIET 85 GR	UNIDADE	ROYAL	10	R$ 3,00	R$ 30,00
89	LEITE CONDENSADO 395 GR	UNIDADE	TRIANGULO	2740	R$ 4,44	R$ 12.165,60
98	MACARRAO PARAFUSO 500 GR 90% PARTICIPACAO GERAL	PCTE	SO TRIGO	20772	R$ 1,99	R$ 41.336,28
99	MACARRAO PARAFUSO 500 GR 10% COTA RESERVADA	PCTE	SO TRIGO	2308	R$ 1,99	R$ 4.592,92
113	MOSTARDA TRADICIONAL 300 GR	UNIDADE	QUERO	250	R$ 6,33	R$ 1.582,50
127	QUEIJO MUSSARELA 10% COTA RESERVADA	KG	ITALAC	235	R$ 49,90	R$ 11.726,50
132	REFRESCO EM PO 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	QUALIMAX	16177	R$ 7,98	R$ 129.092,46
134	REQUEIJAO CREMOSO 400 GR	UNIDADE	CANTO DE MINAS	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
137	REFRIGERANTE TIPO H2O LIMONETO 500 ML	UNIDADE	H2O	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
138	REQUEIJAO CREMOSO	KG	CANTO DE MINAS	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
140	SALSICHA	KG	PERDIGÃO	1976	R$ 6,50	R$ 12.844,00
143	SARDINHA 125 GR	UNIDADE	88	1420	R$ 4,65	R$ 6.603,00
149	SUCO DE GOIABA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	1845	R$ 1,90	R$ 3.505,50
150	SUCO ABACAXI 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	1670	R$ 5,25	R$ 8.767,50
152	SUCO DE MANGA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	800	R$ 5,70	R$ 4.560,00
153	SUCO DE UVA 500 ML	UNIDADE	DA FRUTA	800	R$ 5,90	R$ 4.720,00
154	SUCO SABOR ABACAXI	LT	DA FRUTA	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
155	SUCO SABOR LARANJA	LT	DA FRUTA	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
156	SUCO SABOR UVA	LT	SA FRUTA	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
167	BALAO PARA DECORACAO REDONDO CORES VARIADAS 50X1	PCTE	JUNCO	50	R$ 15,00	R$ 750,00
168	BALAO PARA DECORACAO REDONDO COR UNICA 50X1	PCTE	JUNCO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
198	EMBALAGEM PARA PIPOCA EM PAPEL 1000 UNDS	PCTE	JUNCO	91	R$ 50,00	R$ 4.550,00
199	EMBALAGEM PARA PIPOCA EM PAPEL N 4 17X7 500 UNDS	PCTE	JUNCO	100	R$ 46,47	R$ 4.647,00
206	FACA PARA COZINHA EM ACO INOX CABO DE MADEIRA E TAMANHO M	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R$ 17,00	R$ 850,00
207	FACA PARA COZINHA EM ACO INOX CABO DE MADEIRA E TAMANHO G	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R$ 19,99	R$ 999,50
209	FOSFORO 10X1	PCTE	FIAT LUX	739	R$ 3,00	R$ 2.217,00
223	LUVA LATEX MUCAMBO FORRADA TAMANHOS VARIADOS	PAR	MUCAMBRO	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
238	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 15 LTS	UNIDADE	GLOBO	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
243	PRATO DURALEX	UNIDADE	NADIR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
248	PROTETOR SOLAR 200 ML FPS 70	UNIDADE	SANDOW	20	R$ 58,34	R$ 1.166,80
255	SABONETE 90 GR	UNIDADE	FRANCIS	4114	R$ 3,00	R$ 12.342,00

258	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	GRANADO	900	R$ 39,90	R$ 35.910,00
261	SHAMPOO PARA CRIANCA 200 ML	UNIDADE	JOHNSONS	20	R$ 22,00	R$ 440,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 639.828,21						
Fornecedor: 45865530000130 - **MERCEARIA MASTER LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
19	CAFE MOIDO TRADICIONAL 10% COTA RESERVADA	KG	tupinamba	705	R$ 72,50	R$ 51.112,50
32	AGUA DE COCO 20 X 200ML 90% PARTICIPACAO GERAL	CX	coco cube	1350	R$ 44,40	R$ 59.940,00
33	AGUA DE COCO 20 X 200ML 10% COTA RESERVADA	CX	coco cube	150	R$ 43,65	R$ 6.547,50
71	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 2KG 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	elefante	6300	R$ 39,99	R$ 251.937,00
72	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 2KG 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	elefante	700	R$ 39,99	R$ 27.993,00
119	PIRULITO SORTIDO DE FRUTAS 100 UNIDADES 800G	PCTE	florestal	300	R$ 12,92	R$ 3.876,00
120	PICOLE DE FRUTAS 50 GR SABORES DIVERSOS	UNIDADE	leo soft	3000	R$ 2,39	R$ 7.170,00
123	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	sempre viva	4561	R$ 21,99	R$ 100.296,39
185	COLHER PARA REFEICAO TRADICIONAL ACO INOX	UNIDADE	tramontina	200	R$ 6,98	R$ 1.396,00
220	LENCOS UMEDECIDO 100X1	PCTE	personal	1000	R$ 13,99	R$ 13.990,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 524.258,39						
Fornecedor: **41019166000137 - GUILHERME HENRIQUE FREITAS LTDA.**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
20	FRANGO RESFRIADO 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	SUPER FRANGO	14805	R$ 9,41	R$ 139.315,05
21	FRANGO RESFRIADO 10% COTA RESERVADA	KG	SUPER FRANGO	1645	R$ 9,41	R$ 15.479,45
22	PEITO DE FRANGO 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	SUPER FRANGO	10566	R$ 12,11	R$ 127.954,26
23	PEITO DE FRANGO 10% COTA RESERVADA	KG	SUPER FRANGO	1174	R$ 12,11	R$ 14.217,14
27	ACHOCOLATADO EM PO 370 GR	UNIDADE	NESCAU	1050	R$ 10,99	R$ 11.539,50
28	ACUCAR CRISTAL 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	MASTER	24705	R$ 3,12	R$ 77.079,60
29	ACUCAR CRISTAL 10% COTA RESERVADA	KG	MASTER	2745	R$ 3,12	R$ 8.564,40
31	ADOCANTE LIQUIDO 100 ML	FR	ASSUGRIN	1010	R$ 3,41	R$ 3.444,10
35	AMIDO DE MILHO	KG	ROCHA	1680	R$ 5,67	R$ 9.525,60
36	APRESUNTADO	KG	SADIA	1275	R$ 19,74	R$ 25.168,50
40	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL VARIOS SABORES	PCTE	ERLAN	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
41	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 200 ML	CX	MOCOCÓ	60	R$ 33,75	R$ 2.025,00
43	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 360 GR	PCTE	CRISTAL	50	R$ 5,36	R$ 268,00
44	BISCOITO "TIPO MAISENA" 360G	PCTE	CRISTAL	8618	R$ 3,96	R$ 34.127,28
45	BISCOITO "TIPO CREAM CRACKER" 360G	PCTE	MARILAN	9478	R$ 3,93	R$ 37.248,54
46	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA" 600G	PCTE	RANCHEIRO	2760	R$ 4,64	R$ 12.806,40
47	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA DE CHOCOLATE PCTE 1 KG	PCTE	LACTA - SONHO DE VALSA	300	R$ 52,57	R$ 15.771,00
50	CALDO CARNE SABORES DIVERSOS CX 6 CUBOS	UNIDADE	ARISCO	120	R$ 2,38	R$ 285,60
53	CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON 360 GR	UNIDADE	MUCILON	910	R$ 11,41	R$ 10.383,10
54	CEREAL TIPO NESTON 400 GR	UNIDADE	NESTAL	200	R$ 12,36	R$ 2.472,00
55	CEREAL SABORES DIVERSOS BARRA 20 GR	UNIDADE	ALCA FOODS	1200	R$ 1,48	R$ 1.776,00
56	CHOCOLATE BRANCO WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO 1 KG	KG	LACTA - OURO BRANCO	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
57	CHOCOLATE GRANULADO	KG	DORI	80	R$ 15,97	R$ 1.277,60
59	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	PCTE	DORI	1202	R$ 8,27	R$ 9.940,54
60	COCO RALADO	KG	COQUIL	1023	R$ 28,37	R$ 29.022,51
61	CREME DE LEITE 200 GR	UNIDADE	ITALAC	2930	R$ 2,57	R$ 7.530,10
62	CREME DE PEQUI EM CONSERVA 300 GR	UNIDADE	CAROL	280	R$ 22,58	R$ 6.322,40
64	ERVA MATE PARA PREPARO DE CHA 250 GR	PCTE	MATTE	1000	R$ 8,27	R$ 8.270,00
73	FARINHA DE AVEIA 500 GR	PCTE	ZOEH	1440	R$ 6,67	R$ 9.604,80
74	FARINHA DE TRIGO	KG	SÓ TRIGO	8370	R$ 3,57	R$ 29.880,90
78	FERMENTO EM PO 250 GR	LATA	PÓ ROYAL	1859	R$ 9,17	R$ 17.047,03
80	FUBA DE MILHO	KG	ROCHA	3065	R$ 2,97	R$ 9.103,05
85	GRANOLA	KG	NATIVO	150	R$ 24,87	R$ 3.730,50
86	IOGURTE 540 GR 6X1 VARIOS SABORES	UNIDADE	ELEGE	2400	R$ 4,92	R$ 11.808,00
87	IOGURTE ZERO LACTOSE 6X1 540 GR	UNIDADE	ELEGE	2000	R$ 10,93	R$ 21.860,00
88	KETCHUP 300 GR	UNIDADE	QUERO	450	R$ 3,94	R$ 1.773,00
90	LEITE DE COCO 500 ML	FR	BOMCOCO	1980	R$ 5,59	R$ 11.068,20
92	LINGUICA CALABRESA	KG	BONFRIGO	400	R$ 16,97	R$ 6.788,00
93	MACARRAO "TIPO CONCHA" 500 GR	PCTE	CRISTAL	740	R$ 3,67	R$ 2.715,80
95	MACARRAO ESPAGUETE N 4 500 GR	PCTE	CRISTAL	3174	R$ 2,97	R$ 9.426,78
97	MACARRAO PARA LASANHA 500 GR	PCTE	LIANE	650	R$ 7,47	R$ 4.855,50
100	MAIONESE 102 KG	UNIDADE	PREDILECTA	250	R$ 2,35	R$ 587,50
101	MANTEIGA DE LEITE COM SAL 500 GR	UNIDADE	DA MARTA	1000	R$ 25,37	R$ 25.370,00
102	MANTEIGA DE LEITE SEM SAL 500 GR	UNIDADE	DA MARTA	500	R$ 24,77	R$ 12.385,00
103	MASSA PARA PASTEL 500 GR	UNIDADE	JK	250	R$ 9,97	R$ 2.492,50
104	MARGARINA 1 500 GR 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	DELICIA	8445	R$ 6,87	R$ 58.017,15
105	MARGARINA 1 500 GR 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	DELICIA	938	R$ 6,87	R$ 6.444,06
106	MARGARINA 1 1000 GR	KG	DELICIA	1685	R$ 12,97	R$ 21.854,45
107	MARGARINA 15 KG	UNIDADE	AMELIA	180	R$ 149,01	R$ 26.821,80
108	MEL PURO DE ABELHA 250 GR	UNIDADE	EUROPA	20	R$ 10,99	R$ 219,80
109	MISTURA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS 400 GR	UNIDADE	ITALAC	450	R$ 5,99	R$ 2.695,50
110	MILHO DE CANJICA 500GR	PCTE	SINHA	1795	R$ 1,87	R$ 3.356,65
111	MILHO PIPOCA 500GR	PCTE	ROCHA	3790	R$ 2,78	R$ 10.536,20
112	MILHARINA 500 GR	PCTE	QUAKER	300	R$ 5,07	R$ 1.521,00
114	MORTADELA MAGRA	KG	FRICÓ	200	R$ 13,87	R$ 2.774,00
116	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	COMIGO	1580	R$ 5,94	R$ 9.385,20
117	PACOCA DE AMENDOIM 56 UNIDADES 18 GR	PCTE	COLONIA	60	R$ 16,87	R$ 1.012,20
121	POLVILHO	KG	LOPES	2945	R$ 5,27	R$ 15.520,15
122	POLVILHO AZEDO	KG	LOPES	50	R$ 7,67	R$ 383,50
124	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS 10% COTA RESERVADA	KG	MASTER	507	R$ 24,47	R$ 12.406,29
126	QUEIJO MUSSARELA 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	VITAL	2110	R$ 34,87	R$ 73.575,70
128	QUEIJO CURADO	KG	CASEIRO	810	R$ 34,47	R$ 27.920,70
129	QUEIJO CURADO E RALADO 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	CASEIRO	4302	R$ 34,47	R$ 148.289,94
130	QUEIJO CURADO E RALADO 10% COTA RESERVA	KG	CASEIRO	478	R$ 34,47	R$ 16.476,66
131	QUEIJO FRESCO	UNIDADE	CASEIRO	600	R$ 28,47	R$ 17.082,00
135	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2000 ML	UNIDADE	MINEIRO	5600	R$ 5,73	R$ 32.088,00
136	REFRIGERANTE SABOR COLA 2000 ML	UNIDADE	COCA COLA	600	R$ 10,09	R$ 6.054,00

141	SALSICHA DE FRANGO 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	BELLO	3951	R$ 7,42	R$ 29.316,42
142	SALSICHA DE FRANGO 10% COTA RESERVADA	KG	BELLO	439	R$ 7,42	R$ 3.257,38
144	SORVETE 2 LTS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	VILELA	600	R$ 23,96	R$ 14.376,00
145	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO 400 GR	UNIDADE	APTAMIL	20	R$ 39,73	R$ 794,60
146	SUPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO SEM LACTOSE 400 GR	UNIDADE	APTAMIL	10	R$ 39,73	R$ 397,30
147	SUCO CONCENTRADO NAO ADOCADO 500 ML	UNIDADE	PINDORAMA	505	R$ 6,99	R$ 3.529,95
148	SUCO CONCENTRADO 5 LTS	UNIDADE	LIFE	625	R$ 51,06	R$ 31.912,50
151	SUCO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DAFRUTA	1855	R$ 2,31	R$ 4.285,05
157	TEMPERO 60G LEGUMES SALADA FRANGO E CARNE	UNIDADE	SAZON	440	R$ 5,95	R$ 2.618,00
158	TRIGO PARA QUIBE	KG	ZAELI	365	R$ 9,47	R$ 3.456,55
159	VINAGRE 750 ML	UNIDADE	NEVAL	1030	R$ 2,27	R$ 2.338,10
160	AGUA SANITARIA	LT	PROEZA	12343	R$ 1,96	R$ 24.192,28
162	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70	LT	NOBRE	6038	R$ 4,98	R$ 30.069,24
163	AMACIANTE 2LTS	FR	PROEZA	4070	R$ 3,46	R$ 14.082,20
165	ABSORVENTE NOTURNO SUAVE COM ABAS 16 UNDS	PCTE	SYM	30	R$ 7,45	R$ 223,50
169	BALDES PLASTICO REFORCADO 15 LTS	UNIDADE	ARQPLAST	794	R$ 8,66	R$ 6.876,04
174	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	FR	POLYLAR	3372	R$ 3,51	R$ 11.835,72
175	CERA LIQUIDA VERMELHA 7500 ML	FR	POLYLAR	2740	R$ 3,51	R$ 9.617,40
180	COPOS DESCARTAVEL DE 50 ML 100X1	PCTE	VEROCOPO	6431	R$ 2,10	R$ 13.505,10
182	COPO TIPO AMERICANO 190 ML	UNIDADE	NADIR	200	R$ 1,29	R$ 258,00
183	COADOR PCAFE DE TECIDO DE ALGODAO MEDIO	UNIDADE	APOLLO	249	R$ 2,07	R$ 515,43
190	DESINFETANTE 2 LTS 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	PROEZA	10471	R$ 2,94	R$ 30.784,74
191	DESINFETANTE 2 LTS 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	PROEZA	1164	R$ 2,94	R$ 3.422,16
192	DESINFETANTE 5 LTS	UNIDADE	PROEZA	1487	R$ 6,76	R$ 10.052,12
196	EMBALAGEM PLASTICA 5KG BOBINA COM 500 SACOS	KG	GOOD	80	R$ 13,49	R$ 1.079,20
211	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 750 ML	UNIDADE	INVICTA	140	R$ 26,97	R$ 3.775,80
212	GARRAFA TERMICA PARA CAFE EM ALUMINIO 1 LT	UNIDADE	TERMOLAR	103	R$ 34,99	R$ 3.603,97
213	GARRAFA TERMICA PARA CAFE EM ALUMINIO 2 LTS	UNIDADE	TERMOLAR	69	R$ 99,00	R$ 6.831,00
217	HASTES FLEXIVEIS TIPO COTONETE 300 UNDS	UNIDADE	TOPZ	320	R$ 2,37	R$ 758,40
218	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	BIC	1300	R$ 5,37	R$ 6.981,00
229	PAPEL HIGIENICO BRANCO 4X1 90% PARTICIPACAO GERAL	PCTE	PALOMA	9200	R$ 2,46	R$ 22.632,00
230	PAPEL HIGIENICO BRANCO 4X1 10% COTA RESERVADA	PCTE	PALOMA	1022	R$ 2,46	R$ 2.514,12
236	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 45 LTS	UNIDADE	PANELUX	25	R$ 56,67	R$ 1.416,75
237	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 7 LTS	UNIDADE	PANELUX	30	R$ 99,77	R$ 2.993,10
252	SABAO EM BARRA 5X1 900 GR	PCTE	MINUANO	4030	R$ 9,99	R$ 40.259,70
270	SODA CAUSTICA	KG	PINDAIA	100	R$ 14,21	R$ 1.421,00
277	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL CABO REFORCADO E FEITA COM FOLHAS DE COQUEIRO	UNIDADE	ORLEZONA	1145	R$ 10,27	R$ 11.759,15
278	VASSOURA CONFECCIONADA COM MATERIAL RECICLADO	UNIDADE	PET	400	R$ 23,97	R$ 9.588,00
280	REGULADOR DE GAS COMPLETO E DE PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	YANE	139	R$ 43,76	R$ 6.082,64
TOTAL FORNECEDOR: R$ 1.671.954,79						
Fornecedor: **51621518000183 - CABANA MAGAZINE LTDA.**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
170	BOTA DE PVC CANO MEDIO BRANCA	PAR	INNPRO	700	R$ 37,46	R$ 26.222,00
189	CHINELO TAMANHO 34 AO 36	UNIDADE	CABANA	20	R$ 13,30	R$ 266,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 26.488,00						
Fornecedor: **11215901000117 - CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
225	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX 100 UNDS TAMANHO P M E G	CX	MBLIFE	100	R$ 18,75	R$ 1.875,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 1.875,00						
Fornecedor: **41397873000167 - COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
161	ALCOOL GEL 5 LTS	GL	MASTER QUÍMICA	410	R$ 32,00	R$ 13.120,00
193	DETERGENTE 5 LT	UNIDADE	MASTER QUÍMICA	986	R$ 10,29	R$ 10.145,94
TOTAL FORNECEDOR: R$ 23.265,94						
Fornecedor: **49243318000192 - FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML	CX	GOYA	880	R$ 14,78	R$ 13.006,40
197	EMBALAGEM PARA MARMITEX COM TAMPA EM ISOPOR 50 UNDS	PCTE	ISOBRAS	150	R$ 19,90	R$ 2.985,00
203	ESCOVA PARA ROUPA	UNIDADE	RODOBEM	306	R$ 2,35	R$ 719,10
228	PANO ALVEJADO 50X85 CM	UNIDADE	CAEBITEX	1938	R$ 4,45	R$ 8.624,10
231	PAPEL HIGIENICO 8 ROLOS X 300M X10CM BRANCO 100% CELULOSE	FR	NCPAPEIS	639	R$ 35,90	R$ 22.940,10
233	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000 FLS	FR	NCPAPEIS	800	R$ 9,50	R$ 7.600,00
239	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 200 ML 50 UDS	PCTE	MINASPLAST	450	R$ 9,50	R$ 4.275,00
240	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 400 ML 50 UNDS	PCTE	MINASPLAST	450	R$ 15,49	R$ 6.970,50
251	RODO 40 CM PLASTICO BORRACHA DUPLA CABO DE ALUMINIO E REFORCADO NAS LATERAIS	UNIDADE	RODOFORT	581	R$ 9,95	R$ 5.780,95
257	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	UNIDADE	TRIEL	580	R$ 5,49	R$ 3.184,20
266	SACO DE LIXO 100 LTS REFORCADO 55 MICRASPAREDE 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	INDUPLASTIL	10522	R$ 10,15	R$ 106.798,30
267	SACO DE LIXO 100 LTS REFORCADO 55 MICRASPAREDE 10% COTA RESERVADA	KG	INDUPLASTIL	1169	R$ 10,15	R$ 11.865,35
268	SACO LIXO 150 LTS ALTA RESISTENCIA 8 MICRASPAREDE 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	INDUPLASTIL	9009	R$ 10,15	R$ 91.441,35
269	SACO LIXO 150 LTS ALTA RESISTENCIA 8 MICRASPAREDE 10% COTA RESERVADA	KG	INDUPLASTIL	1001	R$ 10,15	R$ 10.160,15
273	TOUCA DESCARTAVEL 100X1	PCTE	MEDIX	207	R$ 7,49	R$ 1.550,43
274	VASSOURA PIACABA SUPORTE TACO DAS CERDAS E ROSCA DE PLASTICO	UNIDADE	RODOFORT	1052	R$ 14,95	R$ 15.727,40
275	VASSOURAO NYLON 40CM BASE SEPO PLASTICO COM CABO 15M PARA GARI	UNIDADE	RODOFORT	220	R$ 16,90	R$ 3.718,00
276	VASSOURA DOMESTICA CERDAS SINTETICAS C CABO VASSOURA DE PELO	UNIDADE	RODOFORT	937	R$ 8,95	R$ 8.386,15
279	VASSOURINHA PARA VASO 345 CM	UNIDADE	RODOBEM	514	R$ 4,99	R$ 2.564,86

282	BARRILHA PARA PISCINA AUTORIZADO PELA ANVISA	KG	CLORUP	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
285	DIMINUIDOR DE PH 20X1 AUTORIZADO PELA ANVISA	CX	CLORUP	24	R$ 239,00	R$ 5.736,00
286	FIBRA PARA LIMPEZA 100 UNDS	CX	BRITIHSI	1	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 338.673,34						
Fornecedor: **26983978000104 - FELIPE FREITAS BORGES GAS E AGUA LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	RECARGA DE GAS DE COZINHA 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	NACIONAL GÁS	734	R$ 109,90	R$ 80.666,60
6	RECARGA DE GAS DE COZINHA 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	NACIONAL GÁS	82	R$ 109,90	R$ 9.011,80
7	RECARGA DE GAS DE COZINHA P45 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	NACIONAL GÁS	164	R$ 419,50	R$ 68.798,00
8	RECARGA DE GAS DE COZINHA P45 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	NACIONAL GÁS	18	R$ 419,50	R$ 7.551,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 166.027,40						
Fornecedor: **26427828000114 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
210	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 5LTS	UNIDADE	CHEF LINE	5	R$ 200,00	R$ 1.000,00
215	GARFO PARA REFEICAO TRADICIONAL EM ACO INOX E ALTA RESISTENCIA	UNIDADE	SQ	200	R$ 3,09	R$ 618,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 1.618,00						
Fornecedor: **45154397000104 - GULHERME SUCIA BASTOS71150405163**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	AGUA MINERAL COPO DE 200 ML	CX	BELA VISTA	1404	R$ 27,75	R$ 38.961,00
38	ARROZ TIPO 1 10% COTA RESERVADA	PCTE	GRAO DOURADO	1131	R$ 17,45	R$ 19.735,95
48	CACAU EM PO 100% ALCALINO 180GR	PCTE	SINHA	1000	R$ 13,10	R$ 13.100,00
51	CANELA EM RAMA	KG	CEASA	363	R$ 75,00	R$ 27.225,00
75	FEIJAO TIPO 1 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	KALDINHO	10207	R$ 4,32	R$ 44.094,24
76	FEIJAO TIPO 1 10% COTA RESERVADA	KG	KALDINHO	1134	R$ 4,39	R$ 4.978,26
81	GELATINA EM PO	KG	QUALIMAX	2890	R$ 13,39	R$ 38.697,10
82	GELATINA SABORES SORTIDOS 35GR	UNIDADE	PREDILETA	1750	R$ 1,00	R$ 1.750,00
115	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 90% PARTICIPACAO GERAL	FR	LIZA	14220	R$ 6,25	R$ 88.875,00
133	REFRESCO EM PO 10% COTA RESERVADA	KG	QUALIMAX	1798	R$ 8,49	R$ 15.265,02
253	SABAO EM PO 800GR 90% PARTICIPACAO GERAL	UNIDADE	TIXAN	5130	R$ 9,32	R$ 47.811,60
254	SABAO EM PO 800GR 10% COTA RESERVADA	UNIDADE	TIXAN	570	R$ 9,32	R$ 5.312,40
TOTAL FORNECEDOR: R$ 345.805,57						
Fornecedor: **37937325000105 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550.**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
166	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS 16 UNDS	PCTE	FLEEN	50	R$ 4,55	R$ 227,50
179	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO	KG	WM DOYTH	20	R$ 12,25	R$ 245,00
186	CREME CABELO PARA PENTEAR	KG	WM DOYTH	20	R$ 4,78	R$ 95,60
195	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 89 GR	UNIDADE	MOOD	820	R$ 6,70	R$ 5.494,00
200	ESCOVA PARA CABELO MODELO RACKET	UNIDADE	ESCOBEL	20	R$ 8,80	R$ 176,00
201	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	MEDFIO	20	R$ 0,82	R$ 16,40
205	ESPONJA PARA BANHO MACIA	UNIDADE	ESPONFLORA	4025	R$ 0,92	R$ 3.703,00
235	PENTE PARA CABELO	UNIDADE	SANTA CLARA	20	R$ 1,85	R$ 37,00
247	PRESTOBARBA MINIMO 2 LAMINAS	UNIDADE	MAXICOR	2420	R$ 0,92	R$ 2.226,40
249	REPELENTE LOCAO 200 ML	UNIDADE	NUTRIEX	20	R$ 15,70	R$ 314,00
259	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA 90 GR	UNIDADE	123 BABY	2158	R$ 2,10	R$ 4.531,80
271	TALCO INFANTIL 200 GR	UNIDADE	HALLEY	520	R$ 9,55	R$ 4.966,00
272	TALCO ANTISSEPTICO PARA PES 100 GR	UNIDADE	HALLEY	320	R$ 6,90	R$ 2.208,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 24.240,70						
Fornecedor: **43044418000103 - M TESTA ATACADO LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
226	MASCARA DESCARTAVEL 50X1	PCTE	PROPRIA	314	R$ 3,40	R$ 1.067,60
TOTAL FORNECEDOR: R$ 1.067,60						
Fornecedor: **10548413000240 - MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR ME**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
202	ESSENCIA DE EUCALIPTO	LT	START	200	R$ 57,50	R$ 11.500,00
227	MULTIUSO 500 ML	FR	START	5458	R$ 2,05	R$ 11.188,90
260	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO 5 LTS	GALÃO	START	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00
287	ESTABILIZADOR DE PH OU ELEVADOR DE ALCALINIDADE AUTORIZADO PELA ANVISA	KG	AQUAPOOL	1200	R$ 8,95	R$ 10.740,00
288	LIMPA BORDA	LT	AQUAPOOL	50	R$ 11,99	R$ 599,50
289	KIT TESTE PH CLORO ALCALINIDADE 3X1	UNIDADE	AQUAPOOL	6	R$ 24,80	R$ 148,80
TOTAL FORNECEDOR: R$ 39.457,20						
Fornecedor: **96587837000158 - PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	AROMAS PARA LEITE DE SOJA SABORES VARIADOS	LT	própria	120	R$ 114,10	R$ 13.692,00
10	CORANTES DIVERSOS SABORES DE AROMAS	LT	própria	120	R$ 82,50	R$ 9.900,00
11	BASE MASCARANTE DE BASE OLEOSO	LT	própria	120	R$ 101,50	R$ 12.180,00
12	EMULSAO ANTIESPUMANTE LIQUIDO SUPERCONCENTRADO	LT	própria	120	R$ 148,86	R$ 17.863,20
14	FILME PLASTICO IMPRESSO	KG	flexo luxo	800	R$ 69,29	R$ 55.432,00
15	SOJA EM GRAOS 90% PARTICIPACAO GERAL	KG	própria	10800	R$ 6,85	R$ 73.980,00
16	SOJA EM GRAOS 10% COTA RESERVADA	KG	própria	1200	R$ 6,85	R$ 8.220,00
17	PAR DE TELA DE NYLON	PAR	tenyl	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00

TOTAL FORNECEDOR: R$ 195.187,00						
Fornecedor: **15153524000190 - SANIGRAN LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
42	BICARBONATO DE SODIO	KG	Saniclor Alcalinizate	100	R$ 17,10	R$ 1.710,00
281	ALGICIDA CHOQUE 20X1 LTS P PISCINA AUTORIZADO PELA ANVISA	CX	Saniclor Algicida Choque	24	R$ 350,00	R$ 8.400,00
283	CLORO 70% PARA PISCINA FABRICACAO AUTORIZADA PELA ANVISA	KG	Keep Clor Hipoprime	1900	R$ 17,00	R$ 32.300,00
284	CLARIFICANTE 20X1 AUTORIZADO PELA ANVISA	CX	Saniclor Clarificante e Floculnte	24	R$ 200,00	R$ 4.800,00
TOTAL FORNECEDOR: R$ 47.210,00						
Fornecedor: **49535617000109 - SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	SANITIZANTE	LT	TRIEL	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00
164	ANTISSEPTICO BUCAL 500 ML	UNIDADE	BIANCO	950	R$ 8,15	R$ 7.742,50
172	BRILHA ALUMINIO 500 ML	UNIDADE	ZUPP	550	R$ 2,45	R$ 1.347,50
176	CERA ANTIDERRAPANTE 5 LTS	GALÃO	AUDAX	60	R$ 40,50	R$ 2.430,00
188	CREME HIDRATANTE ADULTO 500ML	FR	NUTRYDERM	1220	R$ 9,62	R$ 11.736,40
224	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL 100X1	PCTE	INOVEN	88	R$ 2,10	R$ 184,80
256	SABONETE LIQUIDO PEROLADO 5 LTS	GALÃO	TRIEL	80	R$ 15,50	R$ 1.240,00
262	SACO PLASTICO TRANSPARENTE	KG	SCS	139	R$ 17,91	R$ 2.489,49
263	SACO PARA LIXO PARA 15 LITROS 20 UNDS	PCTE	SCS	700	R$ 1,85	R$ 1.295,00
264	SACO PARA LIXO PARA 30 LTS 10 UNDS	PCTE	SCS	680	R$ 1,60	R$ 1.088,00
265	SACO PARA LIXO 50 LTS 10 UNDS	PCTE	SCS	2860	R$ 1,38	R$ 3.946,80
TOTAL FORNECEDOR: R$ 35.408,49						
Fornecedor: **51740794000160 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**						
ITEM	PRODUTO	MEDIDA	MARCA	QTD.	Menor	V. TOTAL
222	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COR AZUL E RESISTENTE A IMPACTOS 10 LTS	UNIDADE	JSN	250	R$ 45,41	R$ 11.352,50
TOTAL FORNECEDOR: R$ 11.352,50						

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:98F4A508

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 563-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA- JATO, COMPREENDENDO A LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA processo 563/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CREIDISMAR GUIMARAES DA SILVA 70782148115 **CNPJ/CPF:** 14.837.507/0001-09

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	CARRO POPULAR	UNIDADE		25,0000	100,0000	2.500,0000
1	2	CAMINHONETE	UNIDADE		8,0000	120,0000	960,0000
1	3	AMBULÂNCIA	UNIDADE		13,0000	180,0000	2.340,0000
1	4	CAMINHÕES (LIXO, BAÚ, CARROCERIA, CAÇAMBA)	UNIDADE		7,0000	350,0000	2.450,0000
1	5	ÔNIBUS	UNIDADE		5,0000	350,0000	1.750,0000
Total							**10.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 2 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1D83611B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 544-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA LAVANDERIA (10 MESES) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPA processo 544/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	60.000,00
TOTAL				**60.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IRIS DE PAULA VIEIRA 84343079104 **CNPJ/CPF:** 17.699.981/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SOLICITAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVANDERIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS	MES		10,0000	6.000,0000	60.000,0000
Total							**60.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 14 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D20E1AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 555-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS ESTUDANTES/ATLETAS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS processo 555/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: VIVAZZ MODAS LTDA **CNPJ/CPF:** 59.187.105/0001-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA UNIFORMES PARA JOGOS PERSONALIZADO	UN		228,0000	87,5000	19.950,0000
1	2	CALÇÃO UNIFORMES PARA JOGOS PERSONALIZADO	UN		228,0000	37,5000	8.550,0000
Total							**28.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 12 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1FA26974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 567-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM CUMPRIMENTO POR DECISÃO JUDICIAL DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CÃES MACHOS,PARA SUPRIR NECESSIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA. processo 567/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	102	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: Janio Henrique dos Santos Oliveira **CNPJ/CPF:** 712.475.181-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PARA CÃES MACHO	SERVIÇO		40,0000	350,0000	14.000,0000
Total							**14.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 2 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5ACD16BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 570-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para TRATA-SE O PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM MATERIAL DE AÇO E FERRO, AFIM DE COMPOR UM PARQUE INFANTIL NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DA LIBERDADE, QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA PELA SECRETARIA MU processo 570/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ESTACAO ALEGRIA BRINQUEDOS LTDA **CNPJ/CPF:** 37.109.603/0001-36

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANCO LÁPIS GRANDE COM ESTRUTURA METÁLICA, COR: COLORIDO;	UN		4,0000	1.490,4000	5.961,6000
1	2	BRINQUEDO FERRO E AÇO GIRA GIRA COM ASSENTO DE EUCALIPTO TRATADO, COR: COLORIDO	UN		1,0000	1.721,4100	1.721,4100

1	3	BRINQUEDO FERRO E AÇO GANGORRA COM 02 PRANCHAS, COR: AZUL, AMARELO E VERMELHO, FABRICADO COM TUBOS, ASSENTOS DE FIBRA, AÇO CARBONO E FIBRA DE VIDRO, SOLDAGEM MIG, 110CMX200CMX70CM	UN		1,0000	990,6700	990,6700
1	4	ESCORREGADOR DE FERRO GRANDE, AÇO CARBONO, SOLDAGEM MIG, COR: AZUL E VERMELHO, DIMENSÕES: 285CM X 45CM X 230CM	UN		1,0000	1.234,0500	1.234,0500
1	5	BALANÇO MEIA LUA DE 04 LUGARES, FERRO MECÂNICO 3/8"", AÇO CARBONO, DIMENSÕES: 170CM X 135CM X 155CM	UN		1,0000	1.779,0900	1.779,0900
1	6	BALANÇO TRADICIONAL DE 03 LUGARES, CORRENTES DE AÇO, ASSENTOS DE BORRACHA, AÇO CARBONO E BORRACHA, SOLDAGEM MIG, DIMENSÕES: 300CM X 150CM X 200CM	UN		1,0000	1.223,7700	1.223,7700
1	7	BRINQUEDOS FERRO E AÇO GAIOLA QUADRADA, CORRENTES DE AÇO, ASSENTOS DE BORRACHA, AÇO CARBONO E BORRACHA, SOLDAGEM MIG, DIMENSÕES 160CM X 160CM X 210CM	UN		1,0000	1.598,4000	1.598,4000
1	8	GLOBO ASTRONAUTA EM METAL – PLAY ARGOLA	UN		1,0000	4.212,0000	4.212,0000
Total							**18.720,9900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 3 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:20CE4C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA. processo 51/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AGIL GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ/CPF:** 20.405.519/0001-67

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA EM GESTÃO DA SAÚDE, VISANDO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, APOIO, ORIENTAÇÃO, CAPTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS TÉCNICAS, CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS DOS DIVERSOS PROGRAMAS DO GOVERNO, SENDO ELES PPI, SIOPS, REPASSES DA ATENÇÃO BÁSICA EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA PREVINE BRASIL, DGSUS, PMS, PAS, RAG, RDQA, SISPACTO, SUVISA, APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFERÊNCIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, FNS, SISMOB, SUPORTE NA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO, VISANDO O GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EMENDAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL NA ÁREA DA SAÚDE, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORA-GO	MES		8,0000	8.000,0000	64.000,0000
Total							**64.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 30 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D99104ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 254/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ESTADO DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 254/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4068/2025	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	N° 029/2025
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** Gestora do Poder Executivo Municipal, brasileira, empresária e servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.099.071-11, residente e domiciliada na cidade de Piranhas – GO.
CONTRATADA:	Senhor **GILMAR PEREIRA DE SOUSA,** pessoa física de direito privado, com sede na Avenida: Santo Antônio, nº 95, Setor Sul, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrito no CPF: 904.054.471-91 e RG nº 3403117 SESP GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A "DUPLA JHONNE E DANILLO", NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICIPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025**, com duração mínima de **3H00MIN**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	22.43.13.392.0302. 2153.3.3.90.36.00 **Ficha:** 0300 **Fonte:** 278
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025.
VALOR:	**R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	28/05/2025
ASSINATURAS:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, **GILMAR PEREIRA DE SOUSA.**
Piranhas, Estado de Goiás, 28 de maio de 2025.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DCCE9758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

ADESÃO: 004/2025
PROCESSO: 17159/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO PARA A PREFEITURA DE TRINDADE.
DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Considerando, a solicitação da Secretaria de Segurança Pública, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;
Considerando, que o Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, por meio da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, realizou Registro de Preços, com o objeto e as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, posto isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, visto que evitará a realização de procedimento pelo Município;
Considerando, a disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 1080/2025;
Considerando, o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;
Considerando, a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;
Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº 01/2025, da **Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea**;
Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**;
Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, do Pregão Eletrônico nº 034/2024 – **MÚTUA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE COMANDO E CONTROLE E SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO PARA A PREFEITURA DE TRINDADE**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO TECNICA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CÂMERA IP TIPO 2 - COM INSTALAÇÃO	CAMERA BULLET 4MP IP67 IR30M LENTE FIXA	unidade	55	R$ 1.950,00	R$ 107.250,00
3	CÂMERA IP TIPO 3 - COM INSTALAÇÃO	CÂMERA DOME 4MP IP67 IK10 IR40M LENTE VF	unidade	27	R$ 5.600,00	R$ 151.200,00
4	CÂMERA IP TIPO 4 - COM INSTALAÇÃO	CÂMERA BULLET 5MP IP67 IK10 IR60M LENTE VF	unidade	46	R$ 7.890,00	R$ 362.940,00
5	CÂMERA IP TIPO 5 - COM INSTALAÇÃO	CÂMERA BULLET 4MP IP67 IK10 IR40M LENTE VF e LPR	unidade	8	R$ 29.000,00	R$ 232.000,00
6	CÂMERA IP TIPO 6 - COM INSTALAÇÃO	CAMERA PTZ 33X 2MP IP67 IK10	unidade	12	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00
7	CÂMERA IP TIPO 7 - COM INSTALAÇÃO	CAMERA PTZ 40X 4MP IP66 IR250M	unidade	14	R$ 50.000,00	R$ 700.000,00

11	DECODIFICADOR DE VÍDEO TIPO 1 - COM INSTALAÇÃO	DECODIFICADOR DE VÍDEO EM REDE 6 CANAIS 4K	unidade	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
12	DECODIFICADOR DE VÍDEO TIPO 2 - COM INSTALAÇÃO	DECODIFICADOR DE VÍDEO EM REDE 9 CANAIS 4K	unidade	2	R$ 44.000,00	R$ 88.000,00
14	MONITOR TIPO 2 - COM INSTALAÇÃO	MONITOR PROFISSIONAL 55POL	unidade	15	R$ 37.000,00	R$ 555.000,00
15	MONITOR TIPO 3 - COM INSTALAÇÃO	MONITOR PROFISSIONAL 24POL	unidade	4	R$ 2.850,00	R$ 11.400,00
16	MONITOR TIPO 4 - COM INSTALAÇÃO	QUADRO MONITOR INTERATIVO 75POL	unidade	2	R$ 68.000,00	R$ 136.000,00
17	MESA JOYSTIC - COM INSTALAÇÃO	MESA JOYSTIC PARA PTZ	unidade	4	R$ 8.009,00	R$ 32.036,00
20	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO TIPO 3 - COM INSTALAÇÃO	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO PARA 128 CÂMERAS	unidade	4	R$ 32.000,00	R$ 128.000,00
21	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO TIPO 4 - COM INSTALAÇÃO	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO PARA ANÁLITICOS COM PLACA DE VIDEO (Até 15 cameras ful)	unidade	11	R$ 32.980,00	R$ 362.780,00
23	SERVIDOR DE VÍDEO TIPO 2 - COM INSTALAÇÃO	SERVIDOR DE VÍDEO PARA ATÉ 64 CÂMERAS	unidade	1	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
24	SERVIDOR DE VÍDEO TIPO 3 - COM INSTALAÇÃO	SERVIDOR DE VÍDEO PARA ATÉ 128 CÂMERAS	unidade	1	R$ 93.000,00	R$ 93.000,00
27	LICENÇA CÂMERA - GRAVAÇÃO - COM INSTALAÇÃO	LICENÇA CAMERA - GRAVAÇÃO	unidade	180	R$ 2.450,00	R$ 441.000,00
28	SOFTWARE DE LPR - LICENÇA - COM INSTALAÇÃO	SOFTWARE DE LPR - LICENÇA	unidade	7	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
29	SOFTWARE DE FACIAL - LICENÇA - COM INSTALAÇÃO	SOFTWARE DE FACIAL - LICENÇA	unidade	106	R$ 14.000,00	R$ 1.484.000,00
32	CARTÃO MICRO SD 64GB - COM INSTALAÇÃO	CARTÃO MICRO SD 64GB - Purple	unidade	162	R$ 115,00	R$ 18.630,00
34	CURSO DE TRANFERENCIA DE CONHECIMENTO EM CFTV	CURSO DE TRANFERENCIA DE CONHECIMENTO EM CFTV	unidade	1	R$ 9.800,00	R$ 9.800,00
61	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ DE 8 PORTAS 2,5GE POE E 2 SFP+ 10GE - COM INSTALAÇÃO	Switch L2+ de 8 Portas de 2.5 Gbps PoE+ e 2 Slots SFP+ de 10Gbps	unidade	10	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00
64	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ DE 24 PORTAS 1GE E 4 SFP+ 10GE - COM INSTALAÇÃO	Switch Gigabit L2+ de 24 Portas com 4 Slots SFP+ 10GE	unidade	8	R$ 5.500,00	R$ 44.000,00
65	SWITCH GERENCIÁVEL L3 DE 26 PORTAS SFP+ 10GE E 6 25GE - COM INSTALAÇÃO	Switch de Agregação L3 Empilhável de 26 portas SFP+ 10G e 6 UPLINK 25G	unidade	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
68	MINI GBIC SFP+ 10GE - COM INSTALAÇÃO	Transceiver 10GBase-SR SFP+ LC	unidade	137	R$ 650,00	R$ 89.050,00
69	INJETOR POE - COM INSTALAÇÃO	Injetor PoE	unidade	62	R$ 450,00	R$ 27.900,00
70	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT MONOMODO - COM INSTALAÇÃO	Conversor de Mídia Gigabit Monomodo	unidade	40	R$ 440,00	R$ 17.600,00
73	PATCH CORD CAT.6 ATÉ 2,5M - COM INSTALAÇÃO	PATCH CORD CAT6	unidade	358	R$ 90,00	R$ 32.220,00
74	CONECTOR FEMEA RJ-45 CAT. 6 - COM INSTALAÇÃO	CONECTOR FEMEA CAT.6 COM	unidade	179	R$ 95,00	R$ 17.005,00
75	CABO UTP CAT. 6 LSZH - COM INSTALAÇÃO	CABO UTP CAT. 6 LSZH	metro linear	8950	R$ 19,00	R$ 170.050,00
76	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 MODULAR - COM INSTALAÇÃO	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 MODULAR	unidade	8	R$ 2.280,00	R$ 18.240,00
82	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE	unidade	179	R$ 60,00	R$ 10.740,00
83	SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO	SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO	ponto	179	R$ 200,00	R$ 35.800,00
86	CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO 120M SM 06 FIBRAS - COM INSTALAÇÃO	CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO 80M SM 06 FIBRAS	metro linear	3240	R$ 19,20	R$ 62.208,00
90	EXTENSÃO ÓPTICA PIGTAIL DUPLEX SM - COM INSTALAÇÃO	EXTENSÃO ÓPTICA PIGTAIL DUPLEX SM	unidade	162	R$ 65,00	R$ 10.530,00
93	CORDÃO ÓPTICO SM LSZH ACQUA LC/UPC - LC/UPC - COM INSTALAÇÃO	CORDÃO ÓPTICO SM LSZH ACQUA LC/UPC - LC/UPC	unidade	198	R$ 280,00	R$ 55.440,00
94	DIO 6FO PARA TRILHO DIN - COM INSTALAÇÃO	DIO 6FO PARA TRILHO DIN	unidade	70	R$ 1.250,00	R$ 87.500,00
96	DIO 48F COMPLETO - COM INSTALAÇÃO	DIO 48FO COMPLETO	unidade	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
98	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 24 - COM INSTALAÇÃO	CAIXA DE EMENDA ÓTICA 24	unidade	70	R$ 800,00	R$ 56.000,00
100	FERRAGENS DE POSTE PARA FIBRA ÓTICA - COM INSTALAÇÃO	FERRAGENS DE POSTE PARA FIBRA ÓTICA	unidade	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
101	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO ÓTICO - COM INSTALAÇÃO	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO ÓTICO	unidade	140	R$ 7,50	R$ 1.050,00
109	SERVIÇO DE FUSÃO ÓPTICA	FUSÃO ÓPTICA	unidade	372	R$ 45,00	R$ 16.740,00
111	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO ÓPTICO	CERTIFICAÇÃO DE PONTO ÓTICO	unidade	186	R$ 40,00	R$ 7.440,00
113	RACK 6US + REGUA ELETRICA - COM INSTALAÇÃO	RACK 6US + REGUA ELETRICA (custo intelbras Mini Rack Desmontável MRD 8U 470MM)	unidade	57	R$ 3.000,00	R$ 171.000,00
115	RACK 44US + REGUA ELETRICA - COM INSTALAÇÃO	RACK 44US + REGUA ELETRICA (custo intelbras Rack de Piso DESMONTAVEL PORTA PERFURADA 44U -RPD 4417)	unidade	3	R$ 12.300,00	R$ 36.900,00
116	CAIXA HERMETICA + RÉGUA + UNIDADE DE VENTILAÇÃO - COM INSTALAÇÃO	CAIXA HERMETICA + RÉGUA + UNIDADE DE VENTILAÇÃO (custo intelbras RACK OUTDOOR 12U 470MM)	unidade	13	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
118	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE RACK	ORGANIZAÇÃO DE RACK	unidade	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
119	NOBREAK 600VA - COM INSTALAÇÃO	NOBREAK 600VA	unidade	49	R$ 1.350,00	R$ 66.150,00
120	NOBREAK 3KVA - COM INSTALAÇÃO	NOBREAK 3KVA	unidade	2	R$ 15.350,00	R$ 30.700,00
123	PONTO ELÉTRICO 2P+T - COM INSTALAÇÃO	PONTO ELÉTRICO	unidade	75	R$ 700,00	R$ 52.500,00
125	DISJUNTOR TIPO 1 - COM INSTALAÇÃO	DISJUNTOR 16A	unidade	75	R$ 38,00	R$ 2.850,00
133	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA	unidade	8	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00
134	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SUBTERRANEA	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SUBTERRANEA	metro linear	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
139	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM R1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM R1	unidade	8	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00

141	SERVIÇO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA MD	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA MD	metro linear	80	R$ 55,00	R$ 4.400,00
145	POSTE METALICO - COM INSTALAÇÃO	POSTE ATÉ 10 METROS FLPR05F FORTLIGHT	unidade	8	R$ 5.300,00	R$ 42.400,00
146	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSORIO PARA ATERRAMENTO DE POSTE TIPO 1	CAPTOR TIPO FRANKLIN 300MM	unidade	8	R$ 488,00	R$ 3.904,00
147	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSORIO PARA ATERRAMENTO DE POSTE TIPO 2	CORDOALHA DE COBRE P/ ATERRAMENTO (18M POR POSTE)	unidade	8	R$ 1.890,00	R$ 15.120,00
148	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSORIO PARA ATERRAMENTO DE POSTE TIPO 3	KIT 3 HASTES DE ATERRAMENTO 3/4 X 2,40M	unidade	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00
149	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBIDA LATERAL PARA POSTE	TUBO P/ POSTE 1" GALV A FOGO	unidade	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
151	ELETROCALHA TIPO 2 - COM INSTALAÇÃO	ELETROCALHA 100X50	metro linear	10	R$ 70,00	R$ 700,00
153	ELETRODUTO TIPO 1 - COM INSTALAÇÃO	ELETRODUTO 1”	metro linear	1611	R$ 29,00	R$ 46.719,00
155	SEALTUBO TIPO 1 - COM INSTALAÇÃO	SEALTUBO DE 1”	metro linear	358	R$ 28,00	R$ 10.024,00
161	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	CAIXA VBOX 1100	unidade	162	R$ 28,00	R$ 4.536,00
		VALOR TOTAL			**TOTAL**	**R$6.998.572,00**

Trindade - Goiás, 30 de maio de 2025.

LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO
Gestor Municipal Do Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E56B10AA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMINHO DO SABER, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS E A SEGURANCA DAS CRIANÇAS E SERVIDORES..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
521	16	19	12	365	1214	2.018	3.3.90.30	101	Municipal	1.004,87
523	16	19	12	365	1214	2.018	3.3.90.39	101	Municipal	1.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
DEMILSON RIBEIRO DA COSTA 84194375149, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 33.725.889/0001-23, estabelecida no endereço RUA 28, QUADRA R;LOTE 10, 0, VILA NOVA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
2/1	Serviço de Mão de Obra para Reparos e Manutenções	D	1,00	SV	600,00	600,00
TOTAL VENCEDOR						600,00

TEND - TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.577.471/0001-55, estabelecida no endereço AV.CARLOS HUGUENEY, 212, CENTRO, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	CIMENTO PORTLAND CPII- 32 (SC 50 KG)	CIPLAN	1,00	SC	41,90	41,90
1/3	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA	PORTO SEGURO	3,00	UN	5,56	9,65
1/4	PARAFUSO 8X110MM	CISER	18,00	UN	1,15	1,98
1/5	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 X C=3,66 M)	ETERNIT	2,00	UN	100,00	124,90
1/6	TELHA VOGATEX 4 MM (L=0,50 X C= 2,44 M)	ETERNIT	2,00	UN	25,55	29,50
1/7	CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBR	TEDTUDO	18,00	UN	600,00	0,79
TOTAL VENCEDOR						429,51

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 03 /06/2025.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:6CDF4B08